

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2025

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras-SP para abertura dos envelopes nº 01 e 02 do Chamamento Público 20/2025, este aberto pela Secretaria e/ou Departamento Municipal de Educação, que dispõe sobre a contratação de serviços de Educação Infantil nas creches municipais Creche Escola Profª Maria José Frisanco Mazzotti e Creche Escola Elvira Fontanari Varotti. Estavam presentes: Elaine Cristina Bortolotti, Diretora do Departamento de Educação; Ricardo Geronimo, Assessor e Supervisor de Ensino do Departamento de Educação; Ricardo de Oliveira, Coordenador Administrativo da Associação Educacional Maria do Carmo; Carlos Alexandre Ribeiro, Assessor Jurídico da Associação Educacional Maria do Carmo e – Fernanda Ribeiro de Barros Varize, Ligiane Cristina de Oliveira Messa, Tânia Cristina Olivato Peliteiro; Membros da Comissão de Seleção instituídas pela Portaria nº 286, de 11 de junho de 2025. Às oito horas foram abertos envelopes contendo os planos de trabalho das instituições, sendo que a Associação de Proteção e Assistência à Infância (APAI) não enviou nenhum representante. Os planos foram analisados pela Comissão de Seleção e as instituições receberam a seguinte pontuação: 10,0 (dez) para Associação Educacional Maria do Carmo e 9,3 (nove vírgula três) para Associação de Proteção e Assistência à Infância (APAI). Analisando o Edital de Chamamento 20/2025 em sua página 20 foi constatado uma previsão de valor per capito de R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais). As propostas apresentadas pelas interessadas foram: R\$ 940,83 (novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) pela Associação Educacional Maria do Carmo e R\$ 953,11 (novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) pela Associação de Proteção e Assistência à Infância (APAI), constatando assim que a Associação Educacional Maria do Carmo ofereceu o melhor valor per capito e global. A instituição Associação de Proteção e Assistência à Infância (APAI) não atendeu ao item 4.3/XXIII (pág. 07 do Edital de Chamamento 20/2025), devendo assim ser desclassificada.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de julho de 2025.

Carlos Alexandre Ribeiro

Elaine Cristina Bortolotti

Fernanda Ribeiro de Barros Varize

Ligiane Cristina de Oliveira Messa

Ricardo de Oliveira

Ricardo Geronimo

Tânia Cristina Olivato Peliteiro

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025-SME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/5025 - SME

- Seleção de Organizações de Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, visando a contratação de serviços de Educação Infantil nas creches “Profª Maria José Frisanco Mazzotti” e Creche Escola “Elvira Fontanari Varotti”

Comissão de Seleção – Membros:

- Fernanda Ribeiro de Barros Varize
- Ligiane Cristina de Oliveira Messa
- Tânia Cristina Olivato Peliteiro

**PARECER**

A Comissão de Seleção, após análise cuidadosa dos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 20/2025 - SME vem apresentar o seguinte parecer:

A Comissão realizou as avaliações conforme previsto no edital, considerando os critérios de avaliação da documentação e critérios da Estrutura Organizacional, necessários para a contratação. Os candidatos foram avaliados com base no Plano de Trabalho apresentado.

Após a análise dos resultados, a Comissão concluiu que o candidato abaixo relacionado obteve o melhor desempenho e está apto a firmar a parceria por meio do Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidos no Edital:

1. Candidato 1: Associação Educacional Maria do Carmo, com pontuação total: 10
2. Candidato 2: Associação de Proteção e Assistência à Infância, com pontuação total: 9,3

No mais, a Associação Educacional Maria do Carmo apresentou valor per capto de R\$940,83 e valor Global de R\$ 1.223.079,00, e a Associação de Proteção e Assistência à Infância apresentou valor per capto de R\$953,11 e valor Global de R\$ 1.239.048,40.

Além disso, a Associação de Proteção e Assistência à Infância não atendeu ao item 4.3/XXIII do Edital, sendo assim desclassificada.

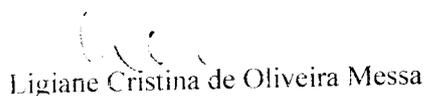
A Comissão recomenda que a Associação Educacional Maria do Carmo seja considerada apta para a celebração da parceria.

A Comissão de Seleção declara que o processo de seleção foi conduzido de forma transparente e imparcial, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os candidatos. Qualquer dúvida ou questionamento sobre o processo de seleção pode ser encaminhado à Comissão.

Santa Cruz das Palmeiras, 1º de Julho de 2025.



Fernanda Ribeiro de Barros Varize



Ligiane Cristina de Oliveira Messa



Tânia Cristina Olivato Peliteiro

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025**  
**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP**

**PLANO DE TRABALHO**



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025  
PROCESSO Nº 3732/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Este documento compreende o **Plano de Trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, que deverá nortear a execução no atendimento da capacidade total de vagas nas Unidades Escolares – Creche “Escola Profª Maria José Mazzotti” e Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 20/2025, Processo nº 3732/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

## SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	03
1.1	NOME	03
1.2	FUNDAÇÃO	03
1.3	PRESIDENTE/COORDENADORA E FUNÇÕES AGREGADAS	03
1.4	MANDATO ATUAL DIRETORIA	04
1.5	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	04
1.5.1	CONSTITUIÇÃO DA INDENTIDADE – CONFORME ESTATUTO	04
1.5.2	SINTESE DAS ATIVIDADES JA DESENVOLVIDAS PELAS OSC NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	08
1.6	DESCRIÇÃO DA REALIDADE	23
1.6.1	OBJETO DA PARCERIA - JUSTIFICATIVA	24
1.6.2	CAPACIDADE / QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	24
1.6.3	FORMA (S) DE ATENDIMENTO	25
1.6.4	CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA	27
2.	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	27
2.1	PÚBLICO ALVO	27
2.2	CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS	27
2.3	RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS	27
2.4	RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	27
2.5	DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	31
3	DEFINIÇÃO DE METAS	32
3.1	PLANO DE AÇÃO	32
3.2	FASES DE EXECUÇÃO	32
3.2.1	OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	34
3.2.2	METODOLOGIA	34
3.2.3	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	35
3.2.4	PERÍODO DE EXECUÇÃO	52
3.2.5	METAS E RESULTADOS PRETENDIDOS QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE	52
4	AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL	53
4.1	INDICADORES E METODOLOGIA	53
5	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	55
5.1	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (DESCRIÇÃO, ENCARGOS, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL E PORCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL)	55
5.2	QUADRO DE DESPESAS MATERIAIS (DE CONSUMO E PERMANENTE), PRESTADORES DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MEI) E AFINS (DESCRIÇÃO, ENCARGOS, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL E PERCENTUAL EM REALÇÃO AO TOTAL)	60
5.3	CONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS	70
5.4	VALOR DE PARCERIA	70
5.5	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	70
5.6	IDENTIFICAÇÃO	70
6	DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	71
7	AVALIAÇÃO	89
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
9	BIBLIOGRAFIA	87

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

**1.1 NOME:** Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula

**1.2 FUNDAÇÃO:** A Associação foi fundada em 18 de maio de 2015.

<b>1.2.1 DADOS CADASTRAIS DA AEMC</b>		
Nome da OSC: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula		
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455		
Bairro: Jardim Aviação		
Cidade: Presidente Prudente	U.F.: SP	CEP: 19.020.410
DDD/TEL FIXO: (18) 3199-1029		
SITE: <a href="https://aemc.org.br/">https://aemc.org.br/</a>		
E-mail:	CNPJ: 22.533.209/0001-53	
<b>1.3 REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>		
Nome: João Paulo Oliveira Valério da Silva		
CPF: 226.150.078-58	RG: 33.946.661	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Aimberê, nº 1405, apt 42		
Cargo: Diretor Presidente		
Bairro: Perdizes	Cidade: São Paulo	
Tel fixo: (18) 3199-1029	Cel: (11) 98019-8446	
E-mail:		
<b>1.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO</b>		
Nome: Mileny Milesi		
CPF: 039.972.618-73	RG: 9.834.861-9	Orgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Maria Luisa de Pinho, 266		
Bairro: Parque da Mooca	Cidade: São Paulo	
Tei fixo: (11) 2924-5523	Cel. (11) 99979-5013	
E-mail:		
<b>1.3.1.1 COORDENADOR GERAL</b>		
Nome: Ricardo de Oliveira		
CPF: 280.155.071-80	RG: 25.599.882	Orgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua; Professora Cândida Musa, nº 30		
Bairro: Com. Hab. Waldemar Pereira	Cidade: Casa Branca	
Tel fixo: (11) 2924-5523	Cel. (11) 99979-5013	
E-mail: coord.palmeiras@aemc.org.br		

### 1.3.2 FUNÇÕES AGREGADAS:

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICA**

A Responsável Técnica é a profissional designada para elaborar, acompanhar e supervisionar o Plano de Trabalho do projeto, garantindo que todas as ações estejam alinhadas às diretrizes institucionais e aos objetivos pactuados.

Sua atuação está voltada ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação das atividades, sem participação direta na execução das ações previstas.

#### **COORDENADOR GERAL**

O Coordenador Geral será o responsável pela gestão operacional do projeto, atuando diretamente na supervisão da equipe a ser contratada pela Associação. Sua principal atribuição será garantir a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas em conformidade com as diretrizes da parceria firmada com o poder público.

Competirá ao Coordenador Geral organizar os fluxos de trabalho, distribuir as funções entre os profissionais (educadores, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares administrativos, serventes de limpeza e cozinheiros), acompanhar o desempenho das equipes, prestar suporte quando necessário e zelar pela qualidade do atendimento prestado.

Atuará em articulação com os diretores de escola cedidos pelo Departamento Municipal de Educação, promovendo a integração entre a gestão da unidade escolar e a equipe contratada pela OSC. Será também responsável por comunicar à direção e à coordenação da Associação quaisquer intercorrências, necessidades de ajustes ou melhorias no desenvolvimento das atividades.

Além disso, o Coordenador Geral apoia o processo de formação continuada das equipes, acompanha indicadores de frequência, desempenho e qualidade do serviço, e contribui para a manutenção de um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento infantil.

#### 1.4 MANDATO ATUAL DIRETORIA

NOME COMPLETO	João Paulo Oliveira Valério da Silva
CARGO	Diretor Presidente
CPF	226.150.078-58
Nº RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR	33.946.661 SSP/SP
TELEFONE COM DDD	(11) 98019-8446
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Remunerado
VIGÊNCIA DO MANDATO	29/07/2024 a 23/05/2027

NOME COMPLETO	Yuri Domingos Martins
CARGO	Diretor Administrativo e Financeiro
CPF	353.867.329-46
Nº RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR	45.068.973-6 SSPSP
TELEFONE COM DDD	(11) 99182-0797
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Remunerado
VIGÊNCIA DO MANDATO	29/07/2024 a 23/05/2027

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

##### 1.5.1 NATUREZA JURÍDICA: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula

- Tipo: Associação Privada sem fins lucrativos
- Natureza Jurídica (Código 399-9): Associação – conforme o Código Civil (Lei 10.406/2002)

##### 1.5.1.1 ATIVIDADES:

- Atividade principal (CNAE 85.11-2/00): Educação infantil – creche
- Atividades secundárias (CNAE 87.30-1/99): Assistência social em residências coletivas e particulares
- Organização da sociedade civil voltada a educação, cultura, ciência, esporte, lazer e convívio social

##### • 1.5.1.2 FINALIDADE:

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, de acordo com o disposto em seu Estatuto, tem como principais finalidades:

- Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público;
- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação;

- Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros;
- Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior;
- Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade;
- Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes;
- Desenvolver campanhas educacionais;
- Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação;
- Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública;
- Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação;
- Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes;
- Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro;
- Desenvolver programas e produtos de assistência à educação;
- Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação;
- Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes;
- Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação;

- Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa de voluntariado, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;
- Gerir postos de educação pública;
- Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação;
- Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação;
- Colaborar com programas oficiais do setor governamental;
- Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos;
- Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada;
- Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;
- Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social;
- Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social;
- Promover convênios e contratos de gestão com setor público;
- Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência a educação à comunidade;
- Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- Promover o voluntariado;
- Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação;
- Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação;

- Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação;
- Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior;
- Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação da equipe técnica.

#### **1.5.1.2 REGIME LEGAL E FISCAL:**

- Natureza jurídica: OSC - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regida pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC's);
- Possui Termos de Colaboração e Contratos Públicos para repasses via transparência municipal.

#### **1.5.1.3 REGISTROS/CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO:**

- Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Nº 018 de 14 de fevereiro de 2025, Município: São José do Rio Pardo;
- Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Nº 04 de 20 de março de 2023, Município: Santa Rosa do Viterbo;
- Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso - CMDI: Nº 005 de 12 de maio de 2025, Município: São José do Rio Pardo;
- Declaração de Utilidade Pública de Presidente Prudente, Lei nº 10.624/2021;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, do Governo do Estado de São Paulo emitido pela Controladoria Geral do Estado, em conformidade com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011, sob o nº CRCE 0482/2021;
- Certificado de Regularidade Cadastral no sistema de Cadastro Municipal único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura de São Paulo;
- Credenciado no Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Osasco, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, posteriores alterações;
- Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social – CEBAS; e
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabino – CMDCA, 28 de maio de 2025.

#### **1.5.2 SÍNTESE DAS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA OSC NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC desenvolve atividades em projetos por meio

de parcerias, celebradas com o setor público e privado, relacionadas com gestões que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo. Realizou atendimentos para crianças em idade de Creche nos Municípios de Campinas/SP e Lins/SP e executa atualmente atividades Educacionais, Esportivas, Culturais e/ou Sociais, firmadas com as Prefeituras dos Municípios de Sabino/SP, São Paulo/SP, Santa Rosa de Viterbo/SP, Santa Cruz das Palmeiras/SP, São José do Rio Pardo/SP, Hortolândia/SP, Osasco/SP, Guarujá/SP, Casa Branca/SP, Guaratinguetá/SP, Indaiatuba/SP e Mogi Guaçu/SP por intermédio das Secretarias, conforme segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO 053/2019 - Processo Administrativo nº PMC 2019.00032476-55**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 26/08/2019 a 31/01/2022

**Alunos atendidos:** 326 (trezentos e vinte e seis)

**Número de Funcionários:** 77 (setenta e sete)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062477-95**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 562 (quinhentos e sessenta e dois)

**Número de Funcionários:** 95 (noventa e cinco)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062478-76**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 340 (trezentos e quarenta)

**Número de Funcionários:** 69 (sessenta e nove)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062479-57**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 533 (quinhentos e trinta e três)

**Número de Funcionários:** 102 (cento e dois)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062440-01**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 478 (quatrocentos setenta e oito)

**Número de Funcionários:** 76 (setenta e seis)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062439-60**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 336 (trezentos e trinta e seis)

**Número de Funcionários:** 68 (sessenta e oito)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062442-65**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 518 (quinhentos e dezoito)

**Número de Funcionários:** 79 (setenta e nove)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em

complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062476-12**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 538 (quinhentos e trinta e oito)

**Número de Funcionários:** 88 (oitenta e oito)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062437-06**

**Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

**Alunos atendidos:** 576 (quinhentos e setenta e seis)

**Número de Funcionários:** 84 (oitenta e quatro funcionários)

**Objeto:** A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 - Processo Nº 48/2019**

**Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

**Período:** 06/01/2020 a 06/01/2025

**Alunos atendidos:** 140 (cento e quarenta)

**Número de Funcionários:** 26 (vinte e seis)

**Objeto:** A presente parceria tem como objetivo a ação conjunta entre o Município de Sabino/SP e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para o gerenciamento, conservação e manutenção da Creche Rosa Eid, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 622, Jardim Imperial, Sabino/SP, a qual atende crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, mediante oferecimento de programas e espaço para a descoberta, a aprendizagem, o desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e o Pactuado no Termo de Colaboração firmado entre Associação e a Prefeitura Municipal de Sabino, por intermédio de sua Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

**Objetivos Gerais:** Gestão da instituição escolar garantindo transparência nos processos

administrativos, pedagógicos e financeiros; Viabilização da escola como centro de promoção e democratização do conhecimento; Administração do equipamento público possibilitando a democratização do acesso às suas instalações.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 SEDUC - Processo Administrativo nº 14987/2020**

**Prefeitura de Jaguariúna/SP - Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna**

**Período:** 23/08/2021 a 10/04/2025

**Alunos Atendidos CEI:** 951 (novecentos e cinquenta e um)

**Alunos Atendidos EMEI:** 80 (oitenta)

**Número de Funcionários:** 298 (duzentos e noventa e oito)

**Objeto:** A presente parceria tem como objetivo o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020**

**Prefeitura Municipal de Lins/SP - Secretaria de Educação**

**Período:** 18/03/2020 a 31/07/2022

**Público Alvo:** crianças, jovens, adultos e idosos

**Número de Atendimentos:** 5 mil (cinco mil)

**Número de Funcionários:** 34 (trinta e quatro)

**Objeto:** As ações que foram desenvolvidas pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC possibilitaram o acesso aos alunos da rede de ensino, Educação Integral, de forma que proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construir seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, do esporte e da cultura. Ofereceu atividades educacionais, culturais e esportivas, para o efetivo desenvolvimento do Programa "Varanda – Viver com Arte", proporcionando aos alunos da rede de ensino Educação Integral.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - Processo Administrativo nº 08/2021**

**Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

**Período:** 01/04/2021 a 01/04/2025

**Alunos Atendidos:** 180 (cento e oitenta)

**Faixa Etária:** Alunos de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos de idade

**Número de Funcionários:** 10 (dez)

**Objeto:** Realização de ações em conjunto entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Sabino, bem como em conjunto com as Diretorias de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Diretoria de Assistência Social, visando oferecer atividades educacionais, esportivas e culturais atendendo preferencialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município. Tendo como propósito o efetivo desenvolvimento do Projeto “Sementes do Amanhã”, proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral. Entendendo Educação Integral, como oferecimento de complementação à “educação formal” já ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sabino, assim como, nas demais redes de ensino público em nosso Município, atendendo as necessidades dos alunos, das famílias e da comunidade em geral. Com a proposta de aprimorar e aprofundar os conteúdos escolares de forma a tornar o tempo e os espaços escolares mais ricos e a tornar o processo de ensino aprendizagem mais efetivo, utilizando os diversos espaços, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade e ainda, resgatar os valores culturais e de cidadania de crianças e adolescentes, através da arte, esporte e educação, integrando-os na construção de uma sociedade consciente de forma a proporcionar aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construir seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, esporte, cultura, bem como no suporte à assistência social, de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supra citado.

**TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL - Processo Administrativo nº 6025.2021/0028525-4**

**Prefeitura de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura - SMC**

**Período:** 23/12/2021 a 22/06/2022

**Alunos Atendidos:** 1.800 (mil e oitocentos).

**Faixa Etária:** 5 (cinco) a 12 (anos)

**Número de Funcionários:** 67 (sessenta e sete)

**Objeto:** O projeto teve execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da “ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA”, localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que foram criadas, por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

**TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022**

**Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - Departamento Municipal de**

## **Desenvolvimento Social**

**Período:** 01/05/2022 a 31/12/2025

**Atendidos:** 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

**Faixa Etária:** 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

**Número de Funcionários:** 10 (dez).

**Objeto:** Constitui objeto desta parceria a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), em regime de mútua cooperação, observando o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base nos termos do Edital de Chamamento Público, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que

## **TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022**

**Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

**Período:** 01/05/2022 a 31/12/2025

**Atendidos:** até 150 (cento e cinquenta).

**Faixa Etária:** mulheres gestantes e crianças em primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

**Número de Funcionários:** 09 (nove).

**Objeto:** Constitui objeto deste ajuste a celebração de parceria para cogestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, proporcionando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade e seus(suas) cuidadores(as) inscritos(as) no CADÚNICO, residentes no Município de Santa Rosa de Viterbo, programa a ser desenvolvido em regime de mútua cooperação e com finalidade de atender interesse público e recíproco, mediante ajuste EM Termo de Fomento, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil, Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, para execução de

Plano de Trabalho pactuado entre as partes.

**TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo Administrativo nº 6025.2022/0004240-0**

**Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura - SMC**

**Período:** 21/06/2022 a 21/12/2025

**Alunos Atendidos:** 1.800 (mil e oitocentos).

**Faixa Etária:** 5 (cinco) a 12 (anos)

**Número de Funcionários:** 67 (sessenta e sete)

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da “Escola Municipal De Iniciação Artística – EMIA”, localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que venham a ser criadas, o qual se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° SMC/CFOC/SFC/001/2023**

**Prefeitura de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura – SMC**

**Período:** 01/02/2023 a 01/08/2025

**Objeto:** Atendimento de jovens de 18 a 29 anos para desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas a cultura, contribuindo para o desenvolvimento profissional e desenvolvimento social

**Alunos atendidos:** 330 (trezentos e trinta)

**Faixa etária:** 18 a 29 anos

**Número de funcionários:** 22 funcionários

**Objetivos gerais:** A execução do Programa Jovem Monitor Cultural por meio de gestão colaborativa, apresenta a forma de execução do plano de formação teórica e prática na modalidade semipresencial dos aproximadamente 330 jovens selecionados por meio de processo seletivo e que comporão as modalidades Jovem Monitor Cultural 55 Ingressante – JMC-I e Jovem Monitor Cultural Continuista – JMC-C durante o período de execução do programa de 24 meses.

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 242/SEME/2022 - Processo nº 6019.2022/0004476-0**

**Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME**

**Período:** 10/12/2022 a 05/03/2026

**Faixa Etária:** 03 a 17 anos

**Alunos atendidos:** 160 (cento e sessenta alunos)

**Objeto:** A PMSP/SEME e a PROPONENTE, registram interesse para o desenvolvimento da parceria, visando á execução do projeto Virando o Jogo, Grupamento 1 – Praça Largo Coração de Jesus, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada atividades esportivas que englobam aulas de basquetebol e skate. As atividades serão desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivencia e aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas englobarão o público alvo, cuja faixa etária abrangerá as idades de 03 a 17 anos e de acordo com a demanda de matrículas no local.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 259/SEME/2022 - Processo nº 6019.2022/00004475-2**

**Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME**

**Período:** 10/12/2022 a 05/03/2026

**Faixa Etária:** 03 a 17 anos

**Alunos atendidos:** 160 (cento e sessenta alunos)

**Objeto:** A PMSP/SEME e a PROPONENTE, registram interesse para o desenvolvimento da parceria, visando á execução do projeto Virando o Jogo, Grupamento 2 – Parque Chuvisco, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada atividades esportivas que englobam aulas de basquetebol e skate. As atividades serão desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivencia e aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas englobarão o público alvo, cuja faixa etária abrangerá as idades de 03 a 17 anos e de acordo com a demanda de matrículas no local.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação**

**Período:** 21/06/2023 a 21/07/2025

**Alunos atendidos:** 2716 (dois mil setecentos e dezesseis)

**Faixa etária:** alunos da Rede de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras

**Número de funcionários:** 61 funcionários

**Objeto:** A presente parceria tem por objeto a contratação de serviço de monitor para auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, visando garantir a qualidade da educação e melhoria dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas nas 9 (nove) Escolas Municipais de Ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, sendo com o objetivo de auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, cuidando da segurança dos alunos desde a saída do espaço escolar até a sua chegada ao local previsto, zelando pelos alunos durante a permanência no transporte, mantendo a integridade física, social e emocional, garantindo um ambiente

inclusivo, dando apoio às necessidades dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023 - Processo Nº 116/2023**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

**Período:** 29/06/2023 a 31/12/2025

**Atendimentos:** 52 (cinquenta e dois)

**Faixa etária:** Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais

**Número de funcionários:** 5 funcionários

**Objeto:** Celebração de parceria tem por objeto a destinação de recursos financeiros através do Chamamento Público nº 01/2023, Subvenção Social Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para execução da gestão do equipamento comunitário do programa Vida Longa, conforme Plano de Trabalho. O Programa Vida Longa faz o atendimento de até 52 (cinquenta e dois) pessoas com 60 anos ou mais, que residem em São José do Rio Pardo/SP há pelo menos 2 anos consecutivos, independentemente do sexo, que se encontrem em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com laços familiares rompidos ou extremamente frágeis, e que não possuem condições de moradia e autos sustentação, desde que tenham uma renda mensal de até 2 salários mínimos.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 Processo Administrativo Nº 43120/2023**

**Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia**

**Período:** 28/09/2023 a 04/09/2025

**Objeto:** A celebração de parceria tem por objeto a execução, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2023, visando a contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC. A Parceria inicialmente realizará o atendimento de até 800 crianças em período integral, podendo ser aumentado através de termo aditivo, atendendo a lista de espera de acordo com estudo técnico realizado pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a demanda do Município.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023**

**Município de Osasco/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 15/09/2025 a 15/09/2025

**OBJETO:** Celebração de parceria tem por objeto a oferta de 481 (quatrocentos e oitenta e uma) vagas na Modalidade Creche – Educação Infantil, para crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a rede municipal de ensino.

**Objetivo Geral:** Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município de Osasco.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 - PROCESSO Nº 190/2023**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 29/11/2023 a 30/12/2025

**Objeto:** Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para contratação de equipe multidisciplinar para fornecer atendimento educacional especializado (AEE) na modalidade Biopsicossocial. São realizados atendimentos de 72 (setenta e dois) alunos matriculados na Rede Municipal de Educação que necessitam de atendimento com abordagem diferenciada, visando identificar a necessidade de cada um para a melhoria do seu atendimento, proporcionando o suporte adequado para o seu desenvolvimento. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, tem como oferecimento atendimento especializado, por meio da equipe multidisciplinar, que através dos profissionais poderá realizar avaliação e intervenção psicopedagógica, orientação e apoio psicológico, atendimento e encaminhamento social, adaptações e recursos pedagógicos, intervenção na saúde e bem-estar quando necessário (terapias ocupacionais, fonoaudiologia, entre outros).

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023 - Processo Administrativo Nº 45.626/2023**

**Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia**

**Período:** 28/12/2023 a 28/12/2025

**Objeto:** A celebração de parceria tem por objeto o atendimento das crianças/estudantes no

Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia. A parceria visa atender crianças nas escolas municipais com complemento educacional, projeto de robótica e educação especial. Objetivos incluem oferecer atividades pedagógicas abrangentes, atender crianças com deficiência, promover a inclusão social, contribuir para a qualidade da educação e cumprir metas do Plano Nacional de Educação. O plano busca também valorizar a diversidade cultural, estabelecer articulação com professores, promover um ambiente escolar acolhedor e proporcionar acessibilidade ao currículo municipal e aos espaços escolares.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 21/2024**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Esporte**

**Período:** 26/02/2024 a 30/12/2025

**OBJETO:** Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 05/2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – Repasse Municipal, para união de esforços entre as partes, para execução de atividades do programa “Mais Esporte” (tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento da população local através da prática de atividades físicas nas modalidades: Academia, Basquete, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística, Natação, Artes Marciais e Voleibol para um público alvo de jovens até 16 anos, sem qualquer distinção, sendo facultada a escolha em relação à modalidade esportiva disponível de acordo com o perfil e disponibilidade de horários), conforme o referido Chamamento e Plano de Trabalho, nos termos do art. 23 da Lei Federal no 13.019/14. A expectativa de atendimentos é de 3.000 (três mil) alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. O Programa “Mais Esporte” foi concebido com o propósito de promover melhorias na saúde e no bem-estar dos jovens de até 16 (dezesseis) anos, sem qualquer tipo de distinção. Este projeto oferece a oportunidade de escolha entre diversas modalidades esportivas, permitindo aos participantes selecionar aquela que melhor se adaptar ao seu perfil e disponibilidade de horários.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2024 – Processo nº 73/2024**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 26/03/2023 a 26/03/2025

**Objeto:** Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para

atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche EMEB – “Alice VILLELLA Pereira Dias”, EMEB – “Estação Fazenda Venerando”, EMEB - “Fazenda Água Fria”, EMEB “Pequeno Samuel” e “Escola Nova”) para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”, conforme Plano de Trabalho.

O projeto “ESCOLA INTEGRAL” contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.

Tem como objetivo atender a 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I), no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais contidas num projeto curricular integrador e interdisciplinar que será desenvolvido nas 5 (cinco) Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

#### **CONTRATO DE GESTÃO Nº 105/2023**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação**

**Período:** 23/05/2024 a 30/06/2025

**Objeto:** A presente parceria tem por objeto a execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 0 até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas Unidades Escolares – Creche “Escola Prof.<sup>a</sup> Maria José Mazzotti” e Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas em duas Unidades Escolares, sendo Creche “Escola Prof.<sup>a</sup> Maria José Mazzotti” e Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”, no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, tendo como objetivo desenvolvimento global da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e deverá propiciar às crianças situações de atividades lúdicas orientadas para a aprendizagem, que visem: Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas; Tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural; Oferecer situações pedagógicas intencionais no processo de construção da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático.

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

**Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 13/08/2024 a 24/08/2025

**Objeto:** A presente parceria tem por objeto a execução de projeto voltado ao Gerenciamento e Execução de Serviços Complementares de Educação no “[Programa de Apoio e Incentivo Educacional PAIÊ”, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Casa Branca/SP. O projeto contempla atividades e ações, pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, a serem desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Secretaria Municipal de Educação de Casa Branca/SP, pelo período de doze meses, visando o gerenciamento e a execução de serviços complementares de educação dentro do Programa.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - Processo nº 14304/125763/2024**

**Prefeitura Municipal do Guarujá/SP – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Período:** 21/06/2024 a 21/06/2026

**Objeto:** Tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para implantação, estruturação física e de recursos humanos, bem como o gerenciamento do Centro Dia Idoso – CDI, para atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas idosas, de ambos os sexos, em vulnerabilidade social, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no município em caráter não acidental, independentes ou que requeiram o auxílio de pessoas ou uso de equipamentos de autoajuda, ou com dependência em até duas atividades de autocuidado para vida diária, alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, conforme graus de dependência I e II ANVISA. As ações são desenvolvidas no imóvel localizado à Rua Cavalheiro Nami Jafet, nº 669, Centro, Guarujá/SP, no Centro Dia do Idoso, onde são realizadas a efetiva prestação em favor da pessoa idosa, de serviços e atividades socioassistenciais, socioeducativas, físicas, socioculturais, lúdico-terapêuticas, de vida diária e autocuidado, de desenvolvimento biopsicossocial e cogação, visando o envelhecimento ativo e a integração comunitária.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 31/01/2025 a 31/01/2026

**Atendimentos:** 360 (trezentos e sessenta)

**Faixa Etária:** 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I)

**Objeto:** Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para

atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche EMEB – “Alice Villella Pereira Dias”, EMEB – “Estação Fazenda Venerando”, EMEB - “Fazenda Água Fria”, EMEB - “Pequeno Samuel” e “Escola Nova”) para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”, conforme Plano de Trabalho.

O projeto “ESCOLA INTEGRAL” contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.

Tem como objetivo atender a 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I), no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais contidas num projeto curricular integrador e interdisciplinar que será desenvolvido nas 5 (cinco) Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - EMERGENCIAL**

**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP – Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 31/01/2025 A 31/07/2025

**Atendimentos:** 360 (trezentos e sessenta)

**Público Alvo:** O público alvo abrange os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá, incluindo de forma prioritária os alunos com deficiência, considerando suas necessidades individuais e promovendo a inclusão educacional.

**Objeto:** Tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, pelo período de até 180 dias a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração Emergencial.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025**

**Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP – Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 27/02/2025 A 26/02/2026

**Atendimentos:** 530 (quinhentas e trinta)

**Público Alvo:** Crianças com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas na Rede Municipal de Indaiatuba. A oferta desses serviços proporciona a essas crianças a oportunidade de explorar seu potencial, independentemente de suas limitações,



garantindo melhores condições para seu ingresso, permanência e participação na escola regular. O serviço é realizado em todas as Unidades Escolares atualmente em funcionamento e será estendido às novas unidades que vierem a integrar a Rede Municipal de Educação de Indaiatuba, conforme a demanda existente em cada uma delas.

**Objeto:** Tem por objeto a execução de atividades de serviço de profissional de apoio escolar – atividades escolares (PAE-AE) para os discentes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SE/2025**

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação**

**Período:** 01/03/2025 a 31/12/2025

**Atendimentos:** até 100 (cem)

**Público Alvo:** Alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino

**Objeto:** Tem por objeto a oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial nas Unidades Escolares do Município de Mogi Guaçu.

#### **1.6 DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

##### **Localização e Demografia**

- Município localizado no interior de São Paulo, cerca de 250 km da capital;
- Faz parte da Região Metropolitana de Campinas;
- População estimada em 2024: aproximadamente 29.525 habitantes;
- Área total de 295 km<sup>2</sup>, com densidade populacional de cerca de 97 hab/km<sup>2</sup>.

##### **Características Gerais**

- Altitude média de 635 metros;
- Clima tropical/subtropical;
- Solo de terra roxa, favorecendo a agricultura (café, cana-de-açúcar, laranja, algodão);
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,728 – considerado alto.

##### **Educação infantil pública no Município**

- O município possui 11 escolas de Educação Infantil;



#### IDEB do Município (dados do Censo e do Inep)

- Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 6,7 (acima da média nacional de 6,0);
- Anos Finais (6º ao 9º ano): 5,6 (média nacional: 5,0);
- Ensino Médio: 4,8 (média nacional: 4,3).

#### 1.6.1 OBJETO DA PARCERIA

Constitui o objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, visando a contratação de serviços de Educação Infantil nas Creches “Prof.ª Maria José Frisando Mazzotti”, localizada na Rua Luís Minatel, 248 – Vila Bortone e Creche Escola “Elvira Fontanari Varotti”, localizada na Rua Acre, 301 – Parque Varotti, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas do Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025. O local será entregue para utilização da OSC com os mobiliários cedidos pelo Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação através de Termo de Cessão. Será cedido do quadro efetivo de funcionários do Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) diretores de escola que serão responsáveis pela administração da unidade escolar. A OSC selecionada será responsável pelo quadro de funcionários: Auxiliares Administrativos, Cozinheiros, Serventes de Limpeza, Educadores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Coordenadores.

#### 1.6.2 CAPACIDADE/QUANTIDADE DE ATENDIMENTO

O objeto do presente Chamamento Público e do Plano de Trabalho apresentado a seguir, é para a execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 0 a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, (capacidade total de vagas nas Unidades Educacionais – Creches), conforme tabelas abaixo:

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	Nº VAGAS	Nº TURMAS
01	Creche “Escola Prof.ª Maria José Mazzotti”	Rua Luís Minatel, 248 Vila Bortone	130	08
02	Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”	Rua Acre 301 Parque Varotti	130	08



INSTITUIÇÃO	MÓDULOS	No DE SALAS	TOTAL DE ALUNOS
Creche “Escola Prof.ª Maria José Frisanco Mazzotti”	BERÇÁRIO I	01	11
	BERÇÁRIO II	02	34
	MATERNAL I	03	51
	MATERNAL II	02	34
Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”	BERÇÁRIO I	01	11
	BERÇÁRIO II	02	34
	MATERNAL I	03	51
	MATERNAL II	02	34
TOTAL		16	260

### 1.6.3 FORMAS DE ATENDIMENTO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC realizará as atividades previstas no Plano de Trabalho nas Creches: Creche Escola “Prof.ª Maria José Frisanco Mazzotti”, localizada na Rua Luís Minatel, 248 – Vila Bortone e Creche Escola “Elvira Fontanari Varotti”, localizada na Rua Acre, 301 – Parque Varotti.

O local será entregue para utilização com os mobiliários, e será cedido do quadro efetivo de funcionários do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) diretores de escola que serão responsáveis pela administração de cada unidade escolar.

Os serviços realizados terão por escopo o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2160/2015 e suas alterações), além da Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, Diretrizes do MEC: BNCC, Currículo Paulista, Referenciais Curriculares Nacionais para educação infantil (RCNs), bem como diretrizes e resoluções do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal da Educação; Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição, concepção de infância de desenvolvimento e aprendizagem; Análise da Realidade (contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa à escola e a comunidade interna; Valores e Missão da escola, posicionamento, visão ideal de sociedade e de homem.

Serão seguidos as Normativas e Resoluções do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, bem como o Calendário Escolar homologado anualmente. Será reservado aos Professores 02 horas semanais de Trabalho Pedagógico Coletivo para atendimento às

orientações do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, assim como participação em Formações, Capacitações e demais eventos indicados.

Serão atendidas crianças de 0 até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias (etapa de creche) do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras, respeitando a ordem da lista de espera por vagas da Rede Municipal de Ensino.

1) Horário de Atendimento da Entidade: 7h às 17h

2) A alimentação dos alunos será confeccionada pela AEMC com os gêneros alimentícios e o cardápio fornecidos pelo Setor de Alimentação Escolar do Município – Merenda Escolar, podendo sofrer ajustes quando necessário sem perda da qualidade alimentar, sendo:

a) Período matutino: Café da manhã, lanche e almoço;

b) Período vespertino: Lanche.

3) A AEMC custeará todos os materiais funcionais, além dos produtos de limpeza e higiene.

4) As aulas curriculares, o planejamento, o calendário escolar e demais procedimentos educacionais serão elaborados de acordo com as orientações emanadas do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação para as Unidades Municipais de Educação Infantil.

5) Serão elaboradas de acordo com a faixa etária das “Creche”, as seguintes Oficinas de Contraturno Escolar, onde os alunos passarão por no mínimo duas oficinas por dia:

a) Leitura / Contação de Histórias;

b) Música;

c) Recreação e Movimento;

d) Artes;

e) Alimentação Saudável;

f) Jogos de mesa e jogos simbólicos;

g) Higiene e cuidados com o corpo;

h) Estimulação sensorial.

6) A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC através de sua equipe será responsável pelos cuidados pessoais dos alunos, garantindo a higiene, o banho e a escovação dos dentes.

7) Os Educadores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, participarão das capacitações que são desenvolvidas pelo(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, além de reuniões e cursos de capacitação oferecidas pela própria Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

#### 1.6.4 CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

Serão atendidas, exclusivamente, crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras, conforme a ordem da lista de espera por vagas da Rede Municipal de Ensino.

O atendimento será realizado no horário das 7h às 17h, com início previsto de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 200 dias letivos.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

### 2.1 PÚBLICO ALVO

O público-alvo para a execução do objeto é de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

### 2.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE VAGAS	Nº DE TURMAS/SALAS
1	Creche Escola Prof. <sup>a</sup> Maria José Mazzotti	130	01 – Turma – B I – 11 02 – Turmas – B II – 34 03 – Turmas – Materna I – 51 02 – Turmas – Materna II – 34
2	Creche Escola Elvira Fontanari Varotti	130	01 – Turma – B I – 11 02 – Turmas – B II – 34 03 – Turmas – Materna I – 51 02 – Turmas – Materna II – 34

### 2.3 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

O valor global destinado à execução do objeto é de R\$ 1.223.215,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e duzentos e quinze reais). Estima-se o atendimento de um total de 260 crianças.

### 2.4 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO				
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

02 (01 para cada creche)	Auxiliar Administrativo	40 h	Ensino Médio com curso básico de qualificação ou curso técnico	Executar serviço de apoio nas áreas de administração, finanças e logísticas; realizar atendimento as pessoas e execução de demais atividades quando necessárias.
04 (02 para cada creche)	Cozinheiro	40 h	Ensino Fundamental	Organiza, executa e supervisiona os serviços relacionados à alimentação, selecionando e preparando os alimentos em conformidade com o cardápio enviado pela merenda escolar do município, seguindo os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
05 (02 para cada creche e 01 volante)	Servente de Limpeza	40 h	Ensino Fundamental	Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios, trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**EQUIPE PEDAGÓGICA**

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
18 (09 para cada creche, sendo 08 para atuação em sala e 01 volante)	Educador	40 h	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Diagnosticar precocemente agravos que possam comprometer o desempenho escolar; Confeccionar e/ou atualizar o Portfólio de cada aluno durante o ano letivo promovendo avaliações permanentes de empenho e desempenho, mantendo o registro individual atualizado; indicar e participar através do "Prontuário Eletrônico" das ações de encaminhamento e/ou avaliação especializada; formar vínculos emocionais, acolher e responsabilizar-se durante todo o ano letivo pelo ensino-aprendizagem de cada criança de maneira integral, zelando por sua saúde biopsicossocial; elaborar no início do ano letivo, o plano de trabalho anual apoiado nas Diretrizes Curriculares unificadas da Rede

				<p>Municipal de Ensino de Santa Cruz das Palmeiras proposto para os termos da classe atribuída e disponibilizá-lo para supervisão pedagógica do(a) Diretor(a) Técnico-Pedagógico(a); elaborar em conjunto com a equipe escolar o Plano Individual de ensino-aprendizagem (PEI) para cada aluno de inclusão e submetê-lo a apreciação da do(a) Diretor(a) Técnico-Pedagógico(a) e da Equipe Técnica da Departamento e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o calendário escolar, (ato administrativo próprio) de acordo com o atendimento específico da unidade assumida; cumprir as determinações legais nacionais, estaduais, municipais, os atos, resoluções, decretos e portarias da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação; participar do Programa de Educação Continuada com os objetivos de: ampliar os conhecimentos; apropriar-se e utilizar-se de novas metodologias tecnológicas de ensino-aprendizagem; trabalhar em equipe; desenvolver novas competências e habilidades junto aos alunos; participar corresponsavelmente dos encontros com a família de cada criança, seja por convocação própria ou da equipe escolar; informar para o(a) Diretor(a) Técnico-Pedagógico(a) as ocorrências na classe e na escola; manter em dia todos os registros necessários a gestão educacional da classe, da escola, e da Rede Municipal de Ensino respeitando os prazos estabelecidos para a sua execução e entrega; é responsável, durante a jornada de trabalho, zelar e acompanhar os alunos e garantir o conteúdo programático, promovendo a participação de todos os alunos nas atividades propostas, inserindo as crianças nos projetos e eventos transversais da escola e da rede; desenvolver projetos pedagógicos das parcerias realizadas com o Departamento/Secretaria</p>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				Municipal de Educação; ampliar os conhecimentos assumindo o caráter de professor(a) estimulador(a) dos diversos conteúdos sociais, principalmente enquanto responsável por crianças em inclusão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
28 (14 para cada creche, sendo 13 em atuação em sala e 01 volante)	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 h	Ensino Médio Completo	Aplicar atividades de estimulação e lúdico educativas; executar atividades de higiene corporal e bucal, efetuar troca de fraldas, banhos e outras tarefas correlatas; servir as refeições; zelar pelo bem-estar das crianças observando as necessidades físicas e emocionais das mesmas; preencher documentos oficiais relativos à vida da criança; participar de reuniões de formações continuadas; acompanhar o desempenho da criança; executar tarefas afins e/ou determinadas pelo seu superior imediato.
02 (01 para cada creche)	Coordenador	40 h	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Participar e assessorar o processo de elaboração do Plano de Gestão; participar da execução do Plano de Gestão, juntamente com a equipe escolar, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da escola com consonância com o estabelecido pelo Departamento/Secretaria Municipal de Educação, participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando à superação da fragmentação dos campos de experiências; garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento; estimular, articular e avaliar o projeto pedagógico da unidade; organizar com o diretor e equipe escolar, as reuniões pedagógicas, acompanhando e avaliando o processo contínuo de observação e desenvolvimento do aluno; identificar juntamente com a equipe escolar, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;

				participar, juntamente com a equipe escolar, da proposição, definição e elaboração de propostas para o processo de formação permanente da equipe escolar; assessorar a direção da creche escola na participação de festividades e atividades correlatas; assessorar a direção da creche escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamentos de alunos, organização de horários e aulas, calendário escolar e acompanhar os processos de adaptação de alunos transferidos; garantir os recursos do processo pedagógico; participar das reuniões com as coordenadoras e equipe do Departamento/Secretaria Municipal de Educação, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 2.5 DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIO

A participação dos usuários será garantida por meio de estratégias contínuas e acessíveis que promovam o diálogo, a corresponsabilidade e a escuta qualificada das famílias atendidas, conforme os princípios do atendimento humanizado e da gestão democrática das creches.

### Ações Previstas:

#### a) Reuniões Pedagógicas com as Famílias

Realização de reuniões com os pais ou responsáveis para apresentar o planejamento, socializar os avanços no desenvolvimento infantil, ouvir sugestões e alinhar as práticas educativas e de cuidado.

As reuniões ocorrerão de forma presencial nas Creches.

#### b) Pesquisas de Satisfação

Aplicação de questionários semestrais com as famílias para avaliar a qualidade do atendimento, infraestrutura, alimentação, relação com a equipe e outros aspectos relevantes.

Os resultados serão analisados e utilizados para ajustes no atendimento.

#### c) Canais Permanentes de Comunicação

Manutenção de canais abertos e acessíveis de comunicação com as famílias, como WhatsApp



institucional, e-mail, para receber sugestões, reclamações ou dúvidas. A equipe será orientada a registrar e responder às manifestações com agilidade e respeito.

d) Caixa de Sugestões

Implantação de caixa física de sugestões nas creches, com coletas mensais e análise conjunta pela equipe gestora.

e) Eventos com a participação da família

Promoção de momentos de integração e escuta ampliada, como feiras pedagógicas, reuniões temáticas, rodas de conversa, festas de confraternização em datas comemorativas e outras atividades que fortaleçam o vínculo entre a creche e a comunidade.

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

#### 3.1 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação será executado de acordo com os objetivos geral e específico:

**Objetivo Geral:**

Implementar de forma eficiente, as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado no Chamamento Público, garantindo a legalidade, a qualidade do atendimento, a gestão transparente dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados, conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração.

**Objetivo Específico:**

- Cumprir as metas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
- Garantir a aplicação correta dos recursos públicos recebidos;
- Assegurar o atendimento com qualidade as crianças matriculadas;
- Manter o fluxo contínuo de monitoramento e avaliação das atividades nas Creches;
- Prestar conta de forma clara e objetiva e dentro dos prazos legais.

#### 3.2 FASES DE EXECUÇÃO

**Período de execução:** de 1º de agosto de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

As etapas de execução do objeto estão detalhadas na tabela a seguir.

Etapa	Ação	Responsável	Prazo	Indicadores de Sucesso
1	Assinatura do contrato após	Presidente da Associação Educacional	22.07.2025 (Previsto no	Parceria formalizada

	aprovação	Maria do Carmo - AEMC	Chamamento Público)	
2	Leitura final do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Colaboração	Coordenação Geral	Até 3 dias após aprovação	Alinhamento institucional
3	Elaboração de cronograma interno detalhado (atividades, metas e prazos)	Coordenação Pedagógica e Equipe Administrativa	1ª semana	Cronograma validado e compartilhado
4	Contratação ou realocação de equipe conforme o plano aprovado	Recursos Humanos	1ª e 2ª semanas	Quadro de pessoal completo e regularizado
5	Reunião de planejamento com a equipe contratada	Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral e equipe contratada	3ª semanas	Participação do Quadro de pessoal completo e regularizado
6	Aquisição de materiais e equipamentos	Setor Administrativo/Compras	1º mês	Itens essenciais adquiridos conforme orçamento
7	Início das atividades pedagógicas e operacionais	Equipe Técnica e Pedagógica	A partir do 2º mês	Atividades iniciadas conforme cronograma
8	Elaboração do material pedagógico necessário para as atividades nas Creches	Equipe Técnica e Pedagógica	A partir do 2º mês	Atividades iniciadas conforme cronograma de organização e gestão
9	Cumprimento do calendário escolar aprovado	Equipe de gestão das Creches e Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC	A partir do início das aulas	100% de cumprimento
10	Monitoramento contínuo das ações e registros de acompanhamento	Coordenação e Supervisão	A partir do 2º mês	Relatórios entregues e indicadores atualizados
11	Comunicação institucional com famílias e comunidade	Coordenação e Assistência Social	Mensal	Informativos distribuídos e reuniões realizadas
12	Pesquisa de satisfação	Comunidade (Pais e responsáveis das crianças matriculadas)	4º mês	Acima de 80% dos indicadores positivos
13	Prestação de contas parcial e final conforme edital	Setor Financeiro	Conforme cronograma do edital (mensal)	Documentos enviados nos prazos estabelecidos
14	Avaliação interna e externa do	Coordenação Geral	No final do quinto mês	Relatórios avaliativos com

	projeto			dados e sugestões
15	Encerramento do ano letivo	Atividades com a equipe pedagógica e administrativa junto à Comunidade	No quinto mês	Satisfação da equipe gestora e Comunidade envolvida

### 3.2.1 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

#### 3.2.1.1 OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento integral de bebês, crianças de 0 (zero) a 3 (anos) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, através do cuidar e educar, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social alicerçado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Currículo Paulista.

#### 3.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender integralmente a demanda da educação infantil na Creche;
- Avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:
  - As metas propostas no Plano de Trabalho;
  - As metas indicadas no administrativo/financeiro;
  - As metas estabelecidas no termo de Colaboração;
- A execução das solicitações da Secretaria de Educação ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnico e dos princípios da administração pública;
- Utilizar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria observando os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

### 3.2.2 METODOLOGIA

#### OBJETIVO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica da creche tem como objetivo principal assegurar o direito das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias à educação de qualidade, em um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que promova seu desenvolvimento integral — físico, afetivo, cognitivo, linguístico, social, cultural e ético.

- Oferecer condições para que a criança explore o mundo com curiosidade, criatividade e autonomia, por meio de experiências significativas e interações com adultos, outras crianças, objetos, espaços e linguagens diversas.



- Valorizar o brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas, reconhecendo-o como forma privilegiada de expressão, aprendizagem e construção de conhecimentos na primeira infância.
- Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento de cada criança, garantindo que todas sejam acolhidas em sua singularidade e tenham oportunidades equitativas de aprendizagem.
- Promover vínculos afetivos seguros e relações de cuidado humanizadas, reconhecendo a importância das interações no processo educativo e do papel essencial dos profissionais da creche na mediação desses vínculos.
- Estimular o desenvolvimento das capacidades sensoriais, motoras, cognitivas, linguísticas e socioemocionais, de forma integrada e contextualizada, favorecendo a construção da identidade e da autonomia das crianças.
- Fortalecer a parceria entre creche e família, garantindo espaços de escuta, participação e diálogo contínuo com os pais e responsáveis, como parte fundamental do processo educativo.

Fundamentação Legal:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC – 2017);
- Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

### **3.2.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conteúdo Programático – Creche (Educação Infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

O conteúdo programático da Educação Infantil na etapa de creche será desenvolvido em conformidade com as Bases Nacional Comum Curricular - BNCC, a partir dos direitos de aprendizagem e dos cinco campos de experiências, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

- Conviver com outras crianças e adultos;
- Brincar de forma livre e orientada;
- Participar ativamente das experiências cotidianas;
- Explorar o ambiente com criatividade;
- Expressar-se por diferentes linguagens;



- Conhecer-se como sujeito único e parte de um grupo.

### **Campos de Experiências e Conteúdos**

#### 1. O eu, o outro e o nós

- Reconhecimento de si e dos colegas;
- Construção da identidade e autonomia;
- Regras de convivência, respeito e cuidado com o outro;
- Criação de vínculos afetivos e sociais.

#### 2. Corpo, gestos e movimentos

- Coordenação motora ampla e fina;
- Exploração do espaço com o corpo (engatinhar, correr, pular);
- Brincadeiras com bola, corda, circuitos, dança;
- Expressão corporal e musical.

#### 3. Traços, sons, cores e formas

- Desenho livre e dirigido;
- Pintura com diferentes materiais (guache, giz, carvão);
- Música, sons do cotidiano, instrumentos musicais;
- Dobradura, colagem, modelagem com massinha.

#### 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação

- Rodas de conversa, histórias e cantigas;
- Nomeação de objetos e pessoas;
- Desenvolvimento da linguagem oral e gestual;
- Imaginação e faz de conta.

#### 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

- Noções de rotina (antes, agora, depois);
- Classificações (tamanho, forma, cor);
- Contagem e comparação;
- Percepção do ambiente natural e construído;
- Experiências com água, areia, plantas, alimentos.

Os conteúdos serão desenvolvidos de forma integrada às práticas de cuidado e às experiências lúdicas, promovendo o brincar como eixo central do processo educativo.

A proposta pedagógica respeita o ritmo individual de cada criança, valorizando as interações significativas e a escuta sensível e ativa por parte dos educadores.

**OBJETIVOS DO CURRÍCULO DE ACORDO COM A BNCC:**

<b>O EU, O OUTRO E O NÓS</b>	
Bebês (4 meses a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)
Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos ao participar das situações de interações e brincadeiras.	Demonstrar e valorizar atitudes de cuidado, cooperação e solidariedade na interação com crianças e adultos.
Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas interações e brincadeiras das quais participa.	Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios, identificando cada vez mais suas possibilidades, de modo a agir para ampliá-las.
Interagir com seus pares, crianças de outras faixas etárias e com adultos ao explorar espaços, materiais, objetos e brinquedos.	Compartilhar os espaços, materiais, objetos e brinquedos com crianças da mesma faixa etária, de faixas etárias diferentes e adultos.
Expressar necessidades, desejos e emoções por meio de gestos, balbucios, palavras, entre outros.	Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender, ampliando suas possibilidades expressivas e comunicativas.
Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso, participando de modo ativo e progressivo de todas as atividades cotidianas.	Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, valorizando e respeitando essas diferenças.
Interagir com seus pares, com crianças de diversas faixas etárias e com adultos,	Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, identificando e

ampliando o conhecimento de si e do outro no convívio social.	compreendendo seu pertencimento nos diversos grupos dos quais participa.
	Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto, por meio do diálogo, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e buscando reciprocidade.

### **CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS**

Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)
Movimentar-se para expressar corporalmente emoções, necessidades desejos, manifestando suas intenções comunicativas.	Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.
Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais em interações e brincadeiras.	Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.
Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar nas atividades cotidianas.	Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo, encontrando soluções para resolver suas necessidades pessoais e pedindo ajuda, quando necessário.
Utilizar os movimentos de preensão, encaixe	Desenvolver progressivamente as habilidades

e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio e exploração de diferentes materiais e objetos.	manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros, explorando materiais, objetos e brinquedos diversos.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b>	
Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)
Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos de uso cotidiano, experimentando diferentes sons	Criar sons com materiais, objetos, instrumentos musicais e com o próprio corpo, para acompanhar diversos ritmos de músicas
Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas	Utilizar materiais variados com diversas possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, água, areia, terra, tintas etc.), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.
Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias	Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, apreciando, descobrindo sons e possibilidades sonoras, explorando e identificando elementos da música para se expressar, interagir como os outros e ampliar seu conhecimento de mundo.
Conhecer diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.	Demonstrar interesse, respeito e valorização pelas diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)
Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive nas atividades cotidianas.	Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.
Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	Identificar e criar diferentes sons, reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).
Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, apedido do adulto-leitor, na interação com os recursos disponíveis.	Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos, tais como "quem?", "o quê?", "quando?", "como?", "onde?", "o que acontece depois?" e "por quê?"
Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.
Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, utilizando-se de termos próprios dos textos literários.
Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).	Manusear diferentes portadores textuais (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.), inclusive em suas brincadeiras, demonstrando

	reconhecer seus usos sociais.
Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.).	Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, bilhetes, notícias etc.), ampliando suas experiências com a língua escrita.
Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos escrevendo, mesmo que de forma não convencional.

#### ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)
Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura), por meio da brincadeira.	Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho), expressando sensações e descobertas ao longo do processo de observação.
Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), levantando hipóteses sobre tais acontecimentos e fenômeno.
Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas durante as situações de interações e brincadeiras.	Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, participando de pesquisas e experiências, nos espaços da instituição de ensino e fora dela.
Manipular, experimentar, arrumar e explorar o	Identificar e explorar relações espaciais

espaço mediante experiências de deslocamentos de si e dos objetos durante as atividades cotidianas.	(dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado), ampliando seu vocabulário.
Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles durante as interações e a brincadeira.	Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.), expressando-se por meio de vocabulário adequado.
Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.)	Identificar relações temporais e utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar), ampliando o vocabulário adequado ao conceito em uso.
	Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos
	Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.)

### 3.2.3.1 OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR

As oficinas serão organizadas conforme a faixa etária das crianças atendidas na creche e seguirão o calendário escolar previamente aprovado. Cada criança participará de, no mínimo, duas oficinas por dia.

#### a) Leitura / Contação de Histórias

<b>Tema do Projeto – Leitura / Contação de Histórias</b>
<b>Período Previsto:</b> Calendário escolar / horário de aula
A leitura do livro infantil e as ações decorrentes dessa leitura com as crianças, deve buscar além do entretenimento, a valorização da literatura infantil, e a curiosidade da criança na

interpretação do que ouve.

Desde a primeira infância é importante desenvolver o gosto pela leitura futura das crianças.

### **Justificativa**

O despertar para a literatura deve fazer parte desde o início da vida, por meio dela pensamos o presente e projetamos o futuro a partir de reflexões.

Para as crianças ouvir histórias e manusear livros de literatura infantil auxilia no desenvolvimento psicomotor, cognitivo e intelectual, e contribui para a melhoria do vocabulário, da fala e do desenvolvimento escolar.

A leitura deve ser apresentada como um momento prazeroso para a criança

### **Metodologia**

1. Desenvolver as seguintes ações para o desenvolvimento do projeto:

- a) pesquisar livros de história infantil que sejam adequados à faixa etária das crianças;
- b) auxiliar as crianças no desenvolvimento das ações;
- c) incentivar os pais ou responsáveis a se envolverem com o projeto de leitura na escola;
- d) organizar e registrar todas as etapas do trabalho;
- e) avaliar o projeto em diferentes momentos do percurso.

2. Desenvolver o trabalho pedagógico em dois momentos:

- a) Com a classe toda: leitura de livro infantil pela educadora;
- b) Com pequenos grupos: após a leitura realizada com a classe, trabalho em pequenos grupos de crianças para explorar as diversas formas a leitura do livro infantil.

3. Organizar as ações do seguinte modo:

Com a classe toda

- a) Preparar um ambiente acolhedor para o início da leitura da história infantil;
- b) Fazer perguntas sobre a história contada para as crianças para saber se elas estão envolvidas com o enredo e se estão gostando da história;
- c) Pedir que as crianças recontem a história;
- d) Solicitar que as crianças inventem um final diferente para a história.

Em pequenos grupos:

- a) Permitir que as crianças peguem os livros para folheá-los para ver as imagens (é necessário que cada grupo tenha um exemplar do livro);
- b) Solicitar que as crianças façam desenhos da história com lápis de cor ou de cera em papel sulfite;
- c) Solicitar que as crianças moldem com massinha de modelar as personagens da história;

e) Solicitar que as crianças peguem fantasias para representar os personagens da história.

4. Registrar todo o desenvolvimento do projeto por meio de:

- a) fotos;
- b) vídeos;
- c) atividades desenvolvidas pelas crianças;
- d) depoimentos das crianças;
- e) depoimento dos pais ou responsáveis sobre o projeto.

#### Recursos

- a) livros de literatura infantil (mais de um exemplar de cada título);
- b) lápis de cor e giz de cera para desenhar e pintar;
- c) revistas antigas que possam ser recortadas;
- d) cola, tesoura sem ponta, cartolinas, papel sulfite;
- e) massinha para modelar;
- f) fantasias para as crianças recontarem a história como peça teatral.

#### Avaliação

O educador deve observar se as aprendizagens propostas foram atingidas por meio de indicadores:

- a) envolvimento da criança com o texto do livro infantil ao ouvir a história atentamente;
- b) desenvolvimento do raciocínio lógico da criança ao recontar a história de forma cronológica;
- c) desenvolvimento da imaginação da criança ao contar um final diferente para a história, ao desenhar a história, ao modelar as personagens; ao dramatizar o texto;
- d) desenvolvimento da linguagem oral da criança ao contar, recontar e dramatizar a história;
- e) desenvolvimento da habilidade motora ao desenhar a história;
- f) desenvolvimento da expressão corporal ao dramatizar a história.

#### b) Música:

Tema do Projeto – Música

Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula

Justificativa

A música tem um papel importante na educação dos bebês e das crianças bem pequenas, muito além de dançar e cantar, pois a música pode ajudar no desenvolvimento intelectual, auditivo, sensorial, psicomotor, socioafetivo, cognitivo e linguístico, facilitando o processo de

construção e ampliação do conhecimento. A percepção dos fundamentos musicais, como o ritmo, a melodia e a harmonia proporcionam um aumento da sensibilidade da criança. A coordenação motora melhora com o ritmo, a fala e o vocabulário se ampliam com a melodia, a socialização se intensifica com a harmonia, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem.

#### Metodologia

A musicalização para os bebês e para as crianças bem pequenas envolve atividades de intensa interação com os adultos. As crianças escutam músicas cantadas pelos educadores, que se utilizam também de instrumentos, de danças e brincadeiras para desenvolver o interesse para os mais diversos e variados sons. Neste espaço de aprendizagem a música se torna a linguagem do momento. Quando a criança houve um som, ela está praticando a escuta e a descoberta, este som se torna um estímulo que a ela busca interagir por meio do balanço do corpo ou mesmo engatinhando. Cantar, tirar som dos objetos comuns do cotidiano, emitir sons com a boca e do próprio corpo.

Sugestões de algumas atividades que podem ser desenvolvidas pelos educadores:

- a) Cantar com as crianças quando chegam na escola, na hora do lanche, ou na hora da saída;
- b) Cantar com as crianças estimulando-as a fazer movimentos enquanto cantam;
- c) Cantar brincando de roda;
- d) Cantar usando fantoches para ensinar a canção;
- e) Falar versinhos ritmados acompanhados de palmas;
- f) Utilizar instrumentos musicais próprios para a idade das crianças;
- g) Cantar a mesma música com andamentos diferentes;
- h) Criar canções com as crianças a partir de temas que estão aprendendo nas aulas;
- i) Ouvir música para relaxar;
- j) Assistir desenhos ou filmes que tenham personagens que cantam.

#### Recursos

- a) Aparelho de som para reprodução de músicas;
- b) Cds de músicas infantis;
- c) Vídeos com desenhos e filmes com personagens que cantam;
- d) Bandinha (1 prato, 1 afoxé, 1 corneta, 1 castanholha, 1 coco, 1 pandeiro, 1 blac-blac, 1 maraca, 1 reco-reco e 1 triângulo).

#### Avaliação

Observar se as crianças estão desenvolvendo:

- a) Habilidades musicais;
- b) Habilidades motoras e da linguagem;
- c) Capacidade inventiva;
- d) Capacidade expressiva;
- e) Coordenação motora;
- f) Percepção sonora;
- g) Percepção espacial;
- h) Percepção estética;
- i) Raciocínio lógico e matemático.

### c) Recreação e Movimento

Tema do Projeto – Recreação e Movimento
Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula
Justificativa
Promover o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças por meio de atividades lúdicas e recreativas que incentivem o movimento, a convivência e a expressão corporal, respeitando os ritmos individuais e a faixa etária.
Metodologia
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprendizagem por meio do brincar: o brincar será o eixo estruturante da oficina, entendido como experiência central de desenvolvimento na infância.</li><li>• Exploração livre e intencional: as atividades serão planejadas com objetivos definidos, mas com espaço para exploração autônoma, respeitando os interesses e ritmos das crianças.</li><li>• Interações significativas: valorização da escuta e do diálogo com os bebês e crianças pequenas durante as práticas, promovendo vínculos afetivos e sociais.</li><li>• Rotina adaptável: as propostas serão integradas à rotina da creche e ajustadas às condições climáticas, à disposição das crianças e às fases do desenvolvimento motor.</li></ul>
Prática metodológica:
- Circuitos psicomotores (túneis, cones, obstáculos macios);
- Jogos com bola, bambolê e corda;
- Dança livre com músicas infantis;
- Imitação de movimentos (animais, profissões);

- Brincadeiras cantadas e jogos de roda; - Caminhadas sensoriais (tapetes com texturas, areia, grama); - Estações de movimento com objetos do cotidiano.
Recursos
Colchonetes, tapetes emborrachados, bolas, bambolês, cones, cordas, caixas, tecidos coloridos, instrumentos musicais simples, som portátil com músicas infantis.
Avaliação
A avaliação dos processos será de acordo com os progressos individuais e coletivos das crianças no desenvolvimento motor, social, afetivo e expressivo, promovidos pelas vivências de movimento e brincadeira, respeitando os tempos e ritmos próprios da infância.

#### d) Artes

Tema do Projeto – Artes
Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula
Justificativa
A arte, na infância, é vivida como descoberta, brincadeira e expressão espontânea. Através do desenho, da pintura, da colagem, e da modelagem, a criança pequena comunica ideias, emoções e vivências, ainda que não verbalize plenamente.
Metodologia
<input checked="" type="checkbox"/> As atividades serão propostas em ambientes organizados com materiais acessíveis, seguros e variados, promovendo a exploração sensorial e a livre criação.
<input checked="" type="checkbox"/> A ênfase estará no processo criativo, e não no produto.
<input checked="" type="checkbox"/> Serão valorizadas a autonomia, a repetição, a descoberta e a comunicação espontânea por meio das linguagens visuais e sonoras.
<input checked="" type="checkbox"/> Os professores atuarão como mediadores sensíveis, respeitando o tempo de cada criança e incentivando suas expressões com afeto e escuta ativa.
Recursos
Tintas guache, papéis coloridos, pincéis, colas, tecidos, giz de cera, carvão, caixas, potes, lixas, água, argila, materiais naturais (folhas, flores, sementes), embalagens recicláveis.
Avaliação

A avaliação será contínua, observando:

- A participação e iniciativa nas propostas
- O interesse das crianças pela exploração de materiais
- As formas de expressão utilizadas (gestos, sons, cores, formas);
- A evolução da coordenação motora fina e ampla;
- Os registros produzidos e as interações durante o processo artístico.

#### e) Alimentação Saudável

Tema do Projeto – Alimentação Saudável	
Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula	
Justificativa	
Promover a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância, por meio de vivências práticas, lúdicas e sensoriais, que envolvam a exploração de alimentos, o cuidado com o corpo e a valorização da saúde e do bem-estar.	
Metodologia	
A metodologia adotada será participativa, sensorial e experimental, respeitando o estágio de desenvolvimento e os ritmos próprios das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.	
Recursos	
<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Exemplos</b>
Materiais	Frutas, legumes, grãos, potes, copinhos, aventais, toalhas de mesa
Pedagógicos:	coloridas
Materiais Visuais:	Cartazes com pirâmide alimentar, livros ilustrados, fantoches, brinquedos de comida
Ambiente Preparado:	Mesas baixas, bancadas acessíveis, cantinho da alimentação ou da horta
Tecnologias e Mídias:	Áudios de músicas infantis sobre alimentação, vídeos curtos, painéis interativos
Avaliação	
A avaliação será formativa, contínua e qualitativa, com foco no processo de construção de atitudes e comportamentos saudáveis.	

#### f) Jogos de mesa e jogos simbólicos

Tema do Projeto – Jogos de mesa e jogos simbólicos

Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula		
Justificativa		
<p>Os jogos na Creche são instrumentos poderosos de aprendizagem, interação e desenvolvimento. Por meio deles, as crianças descobrem regras, elaboram estratégias, interagem socialmente e desenvolvem a imaginação e a linguagem. Na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, os jogos de mesa e os jogos simbólicos (faz de conta) têm papel essencial no desenvolvimento cognitivo, motor, social e afetivo, sendo fundamentais para o processo de construção da identidade e da autonomia.</p>		
Metodologia		
<p>- Os jogos serão apresentados em pequenos grupos, respeitando o tempo de atenção e os níveis de desenvolvimento das crianças.</p> <p>- O educador atuará como mediador, explicando, repetindo regras com paciência e ajudando nas jogadas quando necessário.</p> <p>- A proposta será baseada no reconhecimento de formas, cores, quantidades e movimentos simples, com foco no prazer de jogar e não na competição.</p>		
Recursos		
Jogos adaptados:	Dominós gigantes de imagens, jogo da memória visual (com quebra-cabeças grandes, frutas, animais)	
Materiais manipulativos:	Pinos, argolas, blocos de empilhar, dados coloridos, tabuleiros simples	
Mobiliário e ambiente	Tapetes, mesas baixas, cantinhos de jogos acessíveis	
Avaliação		
<b>Dimensão</b>	<b>Jogos de Mesa</b>	<b>Jogos Simbólicos</b>
Participação	Interesse nos jogos, tempo de permanência	Envolvimento nas brincadeiras de faz de conta
Coordenação motora	Manipulação de peças, encaixes, movimentos finos	Uso do corpo na dramatização, ações simbólicas
Interação social	Compartilhamento, esperar a vez, cooperação	Divisão de papéis, imitação, criação de narrativas
Linguagem e expressão	Nomeação de peças, pedidos de ajuda, atenção	Uso da fala ou gestos para narrar histórias e situações

Respeito às regras	Compreensão e respeito a turnos e combinações	Respeito aos colegas e ao contexto da brincadeira
Criatividade e imaginação	Estratégias criadas no jogo, novas combinações	Invenção de personagens, cenários, situações de faz de conta

**g) Higiene e cuidados com o corpo**

Tema do Projeto – Higiene e cuidados com o corpo	
Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula	
Justificativa	
<p>Nos primeiros anos de vida, os hábitos de higiene e autocuidado são construídos por meio de vivências práticas, repetição e exemplo dos adultos. A creche é um espaço privilegiado para formação de rotinas saudáveis relacionadas ao corpo, à saúde e ao bem-estar.</p> <p>A oficina visa ensinar, reforçar e valorizar comportamentos de cuidado consigo mesmo, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da autoestima e da consciência corporal. Além de contribuir para a prevenção de doenças e o fortalecimento dos vínculos entre criança, ambiente e educadores.</p>	
Metodologia	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As atividades serão realizadas em forma de brincadeiras, histórias, canções e jogos, integrando-se à rotina diária.</li> <li>- A aprendizagem será vivencial, com demonstrações, exploração de objetos reais e incentivo à prática cotidiana com supervisão dos educadores.</li> <li>- A mediação pedagógica será feita com pequenos avanços, respeitando os tempos e preferências de cada criança escuta ativa, paciência e valorização dos pequenos avanços, respeitando os tempos e preferências de cada criança.</li> <li>- Utilização de materiais concretos e visuais, como bonecos, espelhos, escovas, sabões etc.</li> </ul>	
Recursos	
<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Exemplos</b>
Materiais pedagógicos:	Bonecos com partes do corpo destacáveis, livros ilustrados, cartazes
Materiais de higiene:	Sabonetes, toalhas, escovas de dente, pentes, fraldas, espelhos
Recursos lúdicos:	Músicas sobre higiene, fantoches, jogos da rotina
Ambiente preparado:	Espaço com pia acessível, cantinho da higiene, painéis ilustrativos
Avaliação	
<b>Dimensão</b>	<b>Indicadores observáveis</b>
Participação:	Interesse e envolvimento nas atividades e brincadeiras sobre higiene

Autonomia:	Iniciativa em lavar as mãos, escovar os dentes com ajuda, pentear-se
Reconhecimento corporal:	Nomeação de partes do corpo, identificação de funções
Rotinas e hábitos:	Aceitação da rotina de higiene, repetição voluntária dos gestos
Interação e imitação:	Observação e imitação dos colegas e educadores nas práticas de cuidado

#### h) Estimulação sensorial

Tema do Projeto – Estimulação sensorial
Período Previsto: Calendário escolar / horário de aula
Justificativa
<p>Durante os primeiros anos de vida, o desenvolvimento sensorial é a porta de entrada para a aprendizagem. A criança conhece o mundo tocando, cheirando, ouvindo, vendo e levando objetos à boca. Por isso, oferecer experiências sensoriais variadas e seguras contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social.</p> <p>A estimulação sensorial respeitosa e bem orientada favorece a autonomia, a concentração, a curiosidade, o vínculo afetivo e o prazer em aprender. Essa oficina se fundamenta nos campos de experiência da BNCC, especialmente "Corpo, gestos e movimentos" e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações".</p>
Metodologia
<p>A abordagem será exploratória, interativa e lúdica, baseada na curiosidade natural da criança. A oficina será organizada em "estações sensoriais", desenvolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito aos tempos e reações de cada criança;</li> <li>• Propostas que envolvam mais de um sentido ao mesmo tempo;</li> <li>• Estímulo ao brincar livre e à repetição, essenciais na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;</li> <li>• Mediação atenta e afetuosa dos educadores, com observação ativa e incentivo à experimentação.</li> </ul> <p>Atividades a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brincadeiras com massinhas, gelatinas, grãos, algodão, água, areia, espuma;</li> <li>• Potes com cheiros diversos (baunilha, cravo, hortelã);</li> <li>• Painéis sensoriais (lixa, feltro, espelho, lã, botão, papel alumínio);</li> <li>• Música com instrumentos simples e sons da natureza;</li> <li>• Bandejas com alimentos para exploração tátil e visual (banana, gelatina, milho cozido).</li> </ul>
Recursos

<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Exemplos</b>
Materiais táteis:	Espumas, tecidos variados, areia, arroz, massinhas, objetos naturais
Materiais visuais:	Painéis coloridos, tecidos brilhantes, bolas transparentes
Materiais sonoros:	Instrumentos musicais, chochais, caixas com diferentes sons
Aromáticos e gustativos:	Essências leves (baunilha, ervas), frutas para degustação controlada
Ambientação:	Espaços acolhedores, tapetes macios, iluminação suave, sons ambientais
<b>Avaliação</b>	
A avaliação será formativa, contínua e qualitativa, considerando a resposta sensorial, emocional, motora e social das crianças às experiências propostas, de acordo com os seguintes critérios:	
<b>Dimensão Observada</b>	<b>Indicadores</b>
Participação:	Interesse e tempo de permanência nas atividades
Curiosidade e iniciativa:	Toques espontâneos, experimentações novas, respostas aos estímulos
Coordenação motora:	Manipulação de objetos, precisão dos movimentos finos e amplos
Reações sensoriais:	Expressões faciais, gestos, sorrisos, verbalizações simples
Interações:	Reações aos colegas e adultos durante a experiência

### 3.2.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Termo de Colaboração será celebrado de 1º de agosto de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

### 3.2.5 METAS E RESULTADOS PRETENDIDOS QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE

#### 3.2.4.1 METAS QUALITATIVAS:

- Oferecer um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que promova o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, respeitando suas necessidades e ritmos individuais.
- Garantir práticas pedagógicas baseadas nas Bases Nacionais Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, com ênfase no brincar, na escuta ativa e na promoção da autonomia infantil.
- Fortalecer os vínculos entre escola e família, por meio de reuniões, escutas e participação ativa dos pais ou responsáveis no processo educativo.
- Assegurar atendimento humanizado e afetivo, com profissionais capacitados, promovendo o cuidado e a aprendizagem de forma integrada.

- Desenvolver ações contínuas de formação para a equipe pedagógica e de apoio, com foco em práticas inclusivas, organização do espaço e mediação de conflitos.

### 3.2.4.1 METAS QUANTITATIVAS:

Meta	Indicador	Quantidade Esperada	Frequência
Vagas ofertadas a crianças de 0 a 3 anos	Número de crianças matriculadas, realização de busca ativa	260 vagas	Semanal
Atendimento em tempo integral	Presença e demanda dos alunos	260 alunos	Diária
Reuniões com pais e responsáveis	Número de encontros realizados	5 reuniões	Mensal
Avaliações de satisfação das famílias	Questionários aplicados e respondidos	80% de satisfação	No quinto mês da execução do Plano de trabalho aprovado
Formação continuada para educadores e equipe de apoio	Carga horária de capacitação	4h por profissional	Semanais
Registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil	Fichas e relatórios individuais produzidos	100% das crianças	Bimestral

### Observações

As metas quantitativas serão acompanhadas por meio de registros administrativos, relatórios pedagógicos e instrumentos de avaliação institucional. Os resultados esperados serão avaliados ao final de cada semestre, com base nos indicadores definidos e na escuta das famílias e da equipe.

## 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

### Objetivo da Avaliação:

Verificar e qualificar a organização, a gestão e a execução do projeto pedagógico e operacional desenvolvido pela entidade parceira no âmbito do chamamento público, assegurando a qualidade do atendimento às crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e a fidelidade às diretrizes pactuadas com o ente público.

### 4.1 INDICADORES E METODOLOGIA

#### 4.1.1 DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dimensão Avaliada	Critérios
Gestão Administrativa	Planejamento institucional, controle documental, prestação de contas, uso adequado de recursos públicos
Gestão Pedagógica	Aderência à BNCC e à proposta pedagógica aprovada; formação

Dimensão Avaliada	Critérios
	da equipe; oferta de oficinas e projetos
Equipe Técnica e de Apoio	Composição conforme edital; vínculo com a instituição; formação mínima exigida
Infraestrutura e Acessibilidade	Espaço físico seguro, adaptado à faixa etária; condições de higiene e conforto
Materiais e Recursos Didáticos	Disponibilidade e qualidade dos materiais pedagógicos e de apoio
Monitoramento e Avaliação	Existência de instrumentos de avaliação pedagógica e institucional; registros sistemáticos
Transparência e Participação Social	Relação com as famílias, conselhos, órgãos de controle; reuniões de prestação de contas
Resultados Esperados	Cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas no projeto aprovado

#### 4.1.2 MODELO DE QUADRO AVALIATIVO INTERNO (SÍNTESE)

Critério	Avaliação	Evidências/Observações
Planejamento e cronograma	✓ Adequado	Oficinas realizadas conforme previsto
Formação da equipe	⚠ Parcialmente atendido	Falta complementar formação de cuidadores
Espaço físico	✓ Adequado	Instalações seguras e acessíveis
Materiais pedagógicos	✓ Atende plenamente	Boa diversidade e renovação periódica
Registro e avaliação pedagógica	✓ Ativo e constante	Portfólios e relatórios atualizados
Participação das famílias	⚠ Regular	Algumas famílias não comparecem às reuniões
Execução financeira	✓ Transparente	Prestação regular com documentos atualizados

#### 4.1.3 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

- Relatórios gerenciais mensais/trimestrais
- Relatórios pedagógicos bimestrais
- Portfólios e registros das crianças
- Reuniões técnicas com a equipe

- Visitas de supervisão do poder público
- Atas de reuniões com famílias e conselhos escolares

#### 4.1.4 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação organizacional aponta que o projeto executado pela entidade atende, de forma satisfatória, às exigências do chamamento público, especialmente nos seguintes aspectos:

- Compromisso com a proposta pedagógica
- Qualidade das ações educativas e oficinas temáticas
- Cumprimento dos parâmetros legais e técnicos
- Conformidade na gestão dos recursos públicos

#### 4.1.5 CONCLUSÃO

O objetivo da Avaliação Organizacional é demonstrar de maneira séria e transparente que a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, executora do projeto, tem o compromisso em conformidade com os termos do Chamamento Público, de cumprir com responsabilidade seu papel na oferta de qualidade, conforme estabelecido em seu plano de Trabalho, contribuindo assim para o pleno desenvolvimento das crianças e para o fortalecimento da política pública de educação pública.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS-ANUAL
1 – RECURSOS HUMANOS	R\$ 138.049,00 / R\$ 690.245,00
2 – Materiais Funcionais	R\$ 5.550,00 / R\$ 27.750,00
3 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00 / R\$ 55.000,00
4 – Encargos Sociais	R\$ 59.944,00 / R\$ 299.720,00
5 – Equipamentos	R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00
6 – Serviços de Terceiros	R\$ 29.450,00 / R\$ 147.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 244.643,00 / R\$ 1.223.215,00</b>

#### 5.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (DESCRIÇÃO, ENCARGOS, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL)

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS- MENSAL/ANUAL
<b>1-RECURSOS HUMANOS</b> (Discriminar: função / quant. / carga horária semanal)	
1.1 18 Educador(a) (40/h)	R\$ 37.800,00 / R\$ 189.000,00
1.2 2 Auxiliar Administrativo(a) (40/h)	R\$ 3.800,00 / R\$ 19.000,00

1.3 4 Cozinheiro (40/h)	R\$ 7.600,00 / R\$ 38.000,00
1.4 5 Servente de Limpeza (40/h)	R\$ 9.500,00 / R\$ 47.500,00
1.5 28 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40/h)	R\$ 53.200,00 / R\$ 266.000,00
1.6 2 Coordenador (40/h)	R\$ 9.010,00 / R\$ 45.050,00
1.7 3 Jovem Aprendiz (20/h)	R\$ 2.139,00 / 10.695,00
1.7 1 Coordenador Geral (40/h)	R\$ 6.000,00 / R\$ 30.000,00
1.8 1 Supervisor Pedagógico (40/h)	R\$ 3.000,00 / R\$ 15.000,00
1.9 1 Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo) (Sob demanda)	R\$ 6.000,00 / R\$ 30.000,00
<b>OBS.: Deverá estar de acordo com a Tipificação dos Serviços Educacionais</b>	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>R\$ 138.049,00 / R\$ 690.245,00</b>
<b>4 – ENCARGOS (Descrever todos os custos referentes)</b>	
4.1 INSS	R\$ -
4.2 FGTS	R\$ 13.904,65 / R\$ 69.523,25
4.3 PIS	R\$ 1.209,10 / R\$ 6.045,50
4.3 Imposto de Renda	R\$ -
4.4 Provisionamento de férias	R\$ 8.463,70 / R\$ 42.318,50
4.5 Provisionamento de 13º salário	R\$ 9.672,80 / R\$ 48.364,00
4.6 Provisionamento de Aviso Prévio	R\$ 15.113,75 / R\$ 75.568,75
4.7 Benefícios (VA/VT/Seguro de Vida)	R\$ 11.580,00 / R\$ 57.900,00
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>R\$ 59.944,00 / R\$ 299.720,00</b>

### 5.1.1 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC adota uma Política de Recursos Humanos pautada em princípios de transparência, valorização profissional, legalidade e respeito às normas trabalhistas. Essa política orienta os processos de admissão, gestão, desenvolvimento e desligamento de colaboradores, visando sempre à eficiência institucional e ao bem-estar dos profissionais envolvidos.

As diretrizes completas referentes à gestão de pessoal encontram-se detalhadas no Manual de Recursos Humanos, apresentado a seguir, o qual deve ser observado por todos os setores da instituição no desempenho de suas atividades relacionadas à área de RH.

### POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

#### MANUAL DE NORMAS, DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## **1. Dos objetivos**

Considerando a necessidade de desenvolver uma Política de Recursos Humanos (RH) Padrão para a ASSOCIAÇÃO, o presente documento tem como objetivo definir as normas dos processos seletivos a serem aplicados em todas as categorias profissionais, a fim de garantir a sua idoneidade, tendo em vista as especificidades de cada local e de cada cargo, garantindo a qualidade em todas as fases de recrutamento e seleção de RH.

## **2. Das normas**

### **2.1 Da divulgação**

Mediante o surgimento de vagas para qualquer categoria profissional, em qualquer um dos locais geridos pela ASSOCIAÇÃO é imprescindível a divulgação do processo seletivo em meio de comunicação pertinente. O material de divulgação além de veiculado em meios de comunicação digital deverá ser afixado em pontos estratégicos (Sede da ASSOCIAÇÃO e Unidades Participantes).

### **2.2 Das inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas por um período mínimo de 05 (cinco) dias, quando serão recebidos os currículos, os documentos exigidos, preenchidas as fichas de inscrição e divulgadas maiores informações sobre as etapas do processo seletivo, conforme exigência do Poder Público parceiro.

### **2.3 Do processo seletivo**

As fases do processo seletivo serão organizadas de acordo com as especificidades das categorias profissionais, sempre visando identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Para os cargos de nível superior ou técnico será divulgado edital do processo seletivo.

## **DO GERENCIAMENTO DO PESSOAL**

### **1. Da contratação**

O candidato à vaga só será admitido mediante aprovação no exame médico, realizado no SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho e entrega da documentação; Agendamento do médico do Trabalho - Elaboração do Cadastro - Recebimento dos documentos - Preenchimento do Livro de Registro - Impressão do Contrato de Trabalho, Impressão da opção de Vale Transporte e colhimento de assinaturas. A admissão do candidato será realizada a título de experiência de 90 dias, dividido em dois períodos de 45 dias e sob o regime da CLT. Registro em

11/18

Carteira Profissional Assinatura em Carteira Profissional Durante o período de experiência após avaliação do superior imediato, deverá informar quanto a: Efetivação do contrato de Trabalho, ou a Rescisão do contrato de trabalho.

## **2. Dos deveres**

### **2.1 Do horário de trabalho**

Deverá ser observado o registro em Folha de Frequência e/ou Cartão de Ponto, conforme definido em Contrato de Trabalho. O prazo de entrega das Folhas de Frequência e Cartão de Ponto é até o dia 20 de cada mês. Não serão aceitas frequências rasuradas e sem assinaturas da Chefia imediata e do Profissional. As ausências a serem justificadas, terão sempre tratamento em conformidade com a legislação vigente. As ausências e atrasos serão apontados e assinados pelo superior imediato.

## **3. Dos direitos**

### **3.1 Do pagamento de salário**

Será realizado o pagamento de salário no quinto dia útil de cada mês, através de depósito bancário. O demonstrativo de pagamento deverá ser entregue na sede de coordenação do programa mediante assinatura de recebimento do próprio profissional e/ou chefia imediata.

### **3.2 Das férias**

Após 12 meses trabalhados (período aquisitivo), o profissional terá o direito a gozar férias, devendo entrar com pedido da mesma. As escalas de férias são encaminhadas à Coordenação para autorização prévia (2 meses). Havendo necessidade de quaisquer alterações, as mesmas, poderão ser anotadas nas escalas mensais e entregue na Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para providencias pertinentes. O Recibo de Férias será encaminhado para o profissional para assinatura e devolução juntamente com a carteira de trabalho para registros pertinentes.

## **3. Dos afastamentos**

### **3.3.1 Atestados médicos**

O atestado médico deverá conter: Identificação do funcionário, identificação da Instituição que o emitiu, com endereço e telefone da mesma, identificação do médico com carimbo constando o número do CRM, identificação da doença através do CID; Caso o atestado médico exceda a 15

dias, o funcionário será encaminhado para auxílio-doença junto ao INSS.

### **3.3.2 Acidente de trabalho**

Ocorre quando o funcionário está a serviço da ASSOCIAÇÃO, podendo ocorrer dentro ou fora do local que atua provocado direta ou indiretamente lesão, perturbação funcional, doença ou que interfira no andamento normal do trabalho. É considerado também Acidente de Trabalho, o Acidente de Trajeto (casa para o trabalho ou vice-versa). É necessário que seja encaminhado ao setor de Pessoal do Projeto o Comunicado de acidente de trabalho preenchido pela chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para elaboração da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), preenchido pelo setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, junto ao INSS para as devidas providencias.

### **3.3.3 Licença maternidade**

É obrigatório a funcionária ou responsável comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para entregar o Atestado Médico de afastamento e a Carteira de Trabalho; Quando do término da Licença Maternidade, a funcionária precisa comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para que seja realizado o exame de retorno ao trabalho, retirar a CTPS, antes de retornar ao trabalho.

### **3.3.4 Licença amamentação**

A funcionária poderá se ausentar do trabalho 30 minutos no início da jornada de trabalho e 30 minutos ao final da jornada de trabalho, ou converter em 1 hora no início ou final do expediente; até o filho (a) completar seis meses de idade. A opção pela funcionária juntamente com a ciência da chefia imediata.

### **3.3.5 Dispensa para cursos, congressos e palestras**

As solicitações de dispensa para cursos, congressos e palestras deverão ser encaminhados à chefia imediata, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, para análise e manifestação, com posterior encaminhamento ao setor de Pessoal do Projeto. Os critérios para avaliação da dispensa serão: Tempo de serviço superior a um ano; assiduidade e pontualidade; cursos, congressos e palestras voltadas às atividades fim (capacitação profissional); concessão do número de dias de dispensa por ano.

## **4. Penalidades**

A transgressão de qualquer disposição prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT importa aplicação criteriosa e justa das penalidades cabíveis, entre elas: Relatório de ocorrência;

Advertência Verbal (registrada, documentada e assinada pelas partes envolvidas); Advertência Escrita; Suspensão disciplinar; Demissão.

## 5. Desligamento

Quando o profissional passa a não mais atender as necessidades do serviço. Neste momento a chefia imediata e o responsável pelo Projeto, solicita o desligamento do funcionário ao setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, informando se a demissão será com ou sem cumprimento do Aviso Prévio, juntamente com a solicitação da reposição da vaga em aberto; Quando do recebimento do ofício pelo setor de Pessoal, o funcionário será convocado a comparecer para realização do exame demissional e assinatura do Aviso Prévio.

A rescisão do contrato de trabalho poderá resultar de:

- a. Livre e espontânea vontade do profissional (Pedido de demissão);
- b. Vontade unilateral do empregador (rescisão sem justa causa);
- c. Rescisão com justa causa após processo interno de apuração de ocorrência.

Os casos omissos neste manual serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

### 5.2 QUADRO DE DESPESAS MATERIAIS (DE CONSUMO E PERMANENTES), PRESTADORES DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MEI) E AFINS (DESCRIÇÃO, ENCARGOS, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL)

<b>2 – MATERIAIS FUNCIONAIS</b>	
Descrever todos os custos referentes	
2.1 Água	R\$ 1.500,00 / R\$ 7.500,00
2.2 Energia	R\$ 1.500,00 / R\$ 7.500,00
2.3 Telefone	R\$ 250,00 / R\$ 1.250,00
2.4 Gás	R\$ 250,00 / R\$ 1.250,00
2.5 Internet	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
2.6 Aluguel do Polo Administrativo	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 5.550,00 / R\$ 27.750,00</b>
<b>3 – MATERIAL DE CONSUMO (MENSURADO)</b>	
Descrever todos os custos referentes	
3.1 Materiais de higiene/Limpeza: papel higiênico, sabonete, papel toalha, vassoura, rodo, pano de limpeza, detergente, água sanitária, desinfetante, bucha, sabão em pó, entre outros	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00

3.2 Materiais didáticos	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.3 Materiais pedagógicos	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.4 Materiais de escritório	R\$ 500,00 / R\$ 2.500,00
3.5 Materiais p/ oficinas	R\$ 500,00 / R\$ 2.500,00
3.6 Uniforme e EPI	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.7 Material Permanente	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>R\$ 11.000,00 / R\$ 55.000,00</b>
<b>5 – EQUIPAMENTOS</b>	
5.1 Locação de Equipamentos (Impressoras, computador e etc)	R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00</b>
<b>6 – SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
6.1 Assessoria de Contabilidade	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.2 Assessoria de Comunicação	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
6.3 Assessoria Jurídico	R\$ 5.500,00 / R\$ 27.500,00
6.4 Assessoria de Prestação de Contas	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.5 Assessoria de Recursos Humanos	R\$ 5.500,00 / R\$ 27.500,00
6.6 Assessoria Financeiro	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.7 Material de manutenção, manutenção em eletrodomésticos, reformas corretivas e preventivas	R\$ 2.450,00 / R\$ 12.250,00
<b>SUBTOTAL 6</b>	<b>R\$ 29.450,00 / R\$ 147.250,00</b>

### 5.2.1 ASSESSORIAS TÉCNICAS

#### SERVIÇOS TÉCNICOS – PESSOA JURÍDICA

Para assegurar a excelência na execução e no gerenciamento das atividades vinculadas ao projeto educacional, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC contará com o apoio de diversas assessorias compostas por profissionais técnicos especializados, que atuarão de forma integrada nas seguintes áreas:

#### ASSESSORIA CONTÁBIL

A Assessoria Contábil dará suporte técnico à Associação para assegurar a adequada gestão contábil e fiscal, conforme segue:

- Assistência e processamento das rotinas contábeis e do departamento pessoal;
- Geração e transmissão de obrigações acessórias: GFIP, CAGED, RAIS, entre outras;
- Emissão de guias e tributos relacionados (GPS, DARF, IRRF, etc.);
- Orientação e controle quanto à correta aplicação da legislação vigente em todas as esferas;
- Apoio na elaboração da declaração anual de rendimentos;
- Garantia de conformidade com as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Emissão e controle de certidões negativas (INSS, FGTS, Trabalhistas, ICMS, ISS);
- Preenchimento de cadastros institucionais e estatísticos (IBGE, entre outros);
- Orientações específicas para a atuação da Associação no âmbito do terceiro setor.

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Esta assessoria terá como foco assegurar a transparência e a publicidade das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, sendo responsável por:

- a) Publicar e manter atualizadas todas as informações relacionadas ao Termo de Colaboração no site institucional da Associação;
- b) Alimentar e gerenciar o Portal da Transparência, conforme as exigências legais e em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no Comunicado SDG nº 016/2018 e suas atualizações;
- c) Garantir a fácil acessibilidade das informações aos usuários e à sociedade em geral.

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

A Assessoria Jurídica, tanto interna quanto externa, terá uma atuação estratégica e essencial para mitigar riscos legais e garantir a segurança jurídica do Projeto. Sua função será eminentemente preventiva, consultiva e, quando necessário, contenciosa.

Entre suas atribuições estão:

- a) Orientação jurídica preventiva, com foco na minimização de riscos e custos, por meio de consultas especializadas nas áreas trabalhista, administrativa, pública e do terceiro setor;
- b) Suporte desde o processo de contratação de pessoal, elaborando e revisando contratos, até o acompanhamento de eventuais rescisões e orientações sobre infrações disciplinares;
- c) Participação ativa nos procedimentos de prestação de contas e interação com órgãos de fiscalização e controle;
- d) Realização de auditorias jurídicas, consultoria para decisões estratégicas e defesa judicial ou extrajudicial dos interesses da Associação e do Projeto, sempre com foco na prevenção e resolução não litigiosa de conflitos.

### **ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Assessoria de Prestação de Contas é essencial para garantir a regularidade, a transparência e a conformidade dos processos, tendo em vista que os recursos empregados são oriundos do erário público. Sua atuação será indispensável durante toda a vigência do Termo de Colaboração que poderá decorrer deste Chamamento Público.

As principais atribuições incluem:

- a) Elaborar e revisar as prestações de contas parciais e a prestação final, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade documental;

- b) Conferir e validar toda a documentação financeira e contábil, inclusive a enviada por terceiros, zelando pelos princípios da legalidade e da eficiência;
- c) Assegurar a entrega tempestiva das prestações de contas, bem como realizar as retificações e adendos necessários.

#### **ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**

A Assessoria de Recursos Humanos será responsável pelo planejamento e gerenciamento da gestão de pessoas, participando ativamente de processos de recrutamento e seleção, programas de treinamento e desenvolvimento, avaliações de desempenho, bem como pelo acompanhamento dos serviços gerais vinculados à área administrativa.

#### **ASSESSORIA FINANCEIRA**

Esta assessoria terá como missão planejar, executar e controlar todas as atividades financeiras do Projeto, abrangendo:

- a) Necessidades de compras, contratações e distribuição de materiais;
- b) Gestão e execução de pagamentos, assegurando que todos os compromissos financeiros assumidos no âmbito do Projeto sejam realizados de forma correta, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas legais e contratuais;
- c) Gerenciamento de contratos, parcerias e convênios;
- d) Elaboração e execução orçamentária;
- e) Acompanhamento da execução financeira das ações e metas previstas no Plano de Trabalho;
- f) Avaliação da viabilidade econômica das despesas, orientações sobre fluxo de caixa e estratégias para manter a saúde financeira do Projeto.

### **REGULAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, torna público seu Regulamento Para a Contratação de Obras, Serviços e Compras.

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem

observadas pela Associação Maria do Carmo – AEMC para a Contratação De Obras, Serviços E Compras, destinada ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da Associação na execução das parcerias com o poder público.

**Art. 2º** - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, mediante julgamento objetivo.

## **CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO**

**Art. 3º** - As modalidades de procedimento para as contratações deste Regulamento são:

- I. Compras de pequeno valor;
- II. Compras mediante cotação;
- III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;
- IV. Convite.

**Art. 4º** - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- I. Compras de pequeno valor: até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- II. Compras mediante cotação: acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos: acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- IV. Convite: compras acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 5º** - Consideram-se compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no estoque, despesas de viagens ou outras despesas devidamente justificadas. Esse tipo de compra dispensa as demais formalidades deste regulamento, e deverá ser autorizada pelo Diretor Presidente, diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à Associação.

## **CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE COTAÇÃO**

**Art. 6º** - O procedimento de compras mediante cotação compreende o cumprimento da obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail ou de pesquisa simples de mercado, por qualquer outro meio documentalmente apresentado.

## **CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS)**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP  
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

## ORÇAMENTOS

**Art. 7º** - - Serão realizadas, com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de diferentes fornecedores, expresso em papel timbrado dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro** - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da Diretoria, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o *caput* deste artigo, dispensando-se, no que couber, as demais formalidades.

**Parágrafo Segundo** - A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou serviços.

## CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE CONVITE

**Art. 8º** - - Convite é a modalidade em que os fornecedores do ramo pertinente ao objeto serão escolhidos e convidados pela ASSOCIAÇÃO, em número mínimo de (03) três.

**Parágrafo Primeiro** - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número de participantes exigido no *caput* deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas.

**Parágrafo Segundo** - Aplica-se, no que couber, à modalidade Convite o disposto no Artigo 7º deste Regulamento.

## CAPÍTULO VI - DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

**Art. 9º**- A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Nas aquisições de compras de pequeno valor;
- II. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
- III. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- IV. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública;

- V. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- VII. Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins econômicos;
- VIII. Nas compras de perecíveis;
- IX. Para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias da ASSOCIAÇÃO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
- X. Para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a ASSOCIAÇÃO;
- XI. Na contratação de entidade jurídica sem fins econômicos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- XII. Para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;
- XIII. Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;
- XIV. Para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza à ASSOCIAÇÃO, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual a ASSOCIAÇÃO mantenha convênio de cooperação;
- XV. Para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.
- XVI. Quando não houver na região, 03 (três) fornecedores que exerçam as atividades necessárias de contratação.

**Parágrafo Primeiro** - A dispensa deverá ser aprovada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com justificativa que fundamente a adoção da dispensa.

**Art. 10º** - - Na hipótese de inviabilidade de competição, a Seleção de Fornecedores será



inexigível.

## **CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Art. 11º** - - No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas ao objeto do ato convocatório;
- II. Qualidade;
- III. Melhor Preço;
- IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- V. Condições de pagamento;
- VI. Outros critérios previstos no ato convocatório.

**Parágrafo Primeiro** - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

**Parágrafo Segundo** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório e aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, à luz do comportamento de mercado.

## **CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO**

**Art. 12º** - Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Qualificação técnica;
- III - Qualificação econômico-financeira;
- IV - Regularidade fiscal.

**Art. 13º** - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá de:

- I - Cédula de identidade;
- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Art. 14º** - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em com o objeto da contratação;
- III - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação;
- IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

**Art. 15º** - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

- I - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física).

**Art. 16º** - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**Art. 17º** - Os documentos referentes aos artigos 13º, 14º, 15º e 16º deste Regulamento, não excluem outros que, a juízo da ASSOCIAÇÃO poderão ser exigidos dos interessados.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por

empregado autorizado da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referentes aos artigos 13º, 14º, 15º e 16º deste Regulamento poderão ser dispensados, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

#### **CAPÍTULO IX - DOS CONTRATOS**

**Art. 18º** - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Único.** Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos neste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

**Art. 19º** - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Art. 20º** - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Art. 21º** - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da ASSOCIAÇÃO, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.

**Art. 22º** - O contratado é responsável por danos causados diretamente a ASSOCIAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Art. 21º** - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela ASSOCIAÇÃO.

**Art. 22º** - A ASSOCIAÇÃO poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

#### **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23º** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

### 5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025				
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 244.643,00	R\$ 244.643,00	R\$ 244.643,00	R\$ 244.643,00	R\$ 244.643,00

### 5.4 VALOR DE PARCERIA

Valor global: R\$ 1.223.215,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais), sendo o valor de R\$ 940,93 per capita por criança. Total de atendimentos: 260 crianças.

### 5.5 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De 1º de agosto de 2025 a 1º de dezembro de 2025

### 5.6 IDENTIFICAÇÃO

<b>DADOS CADASTRAIS DA AEMC</b>		
Nome da OSC: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula		
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455		
Bairro: Jardim Aviação		
Cidade: Presidente Prudente	U.F.: SP	CEP: 19.020.410
DDD/TEL FIXO: (18) 3199-1029		
SITE: <a href="https://aemc.org.br/">https://aemc.org.br/</a>		
E-mail:	CNPJ: 22.533.209/0001-53	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>		
Nome: João Paulo Oliveira Valério da Silva		
CPF: 226.150.078-58	RG: 33.946.661	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Aimerê, nº 1405, apt 42		
Cargo: Diretor Presidente		
Bairro: Perdizes	Cidade: São Paulo	
Tel fixo: (18) 3199-1029	Cel: (11) 98019-8446	
E-mail:		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO</b>		
Nome: Mileny Milesi		
CPF: 039.972.618-73	RG: 9.834.861-9	Orgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Maria Luisa de Pinho, 266		
Bairro: Parque da Mooca	Cidade: São Paulo	

Tel fixo: (11) 2924-5523		Cel. (11) 99979-5013	
E-mail:			
<b>COORDENADOR GERAL</b>			
Nome: Ricardo de Oliveira			
CPF: 280.155.071-80		RG: 25.599.882	Orgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua; Professora Cândida Musa, nº 30			
Bairro: Com. Hab. Waldemar Pereira		Cidade: Casa Branca	
Tel fixo: (11) 2924-5523		Cel. (11) 99979-5013	
E-mail: coord.palmeiras@aemc.org.br			

## 6 . DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### a) Finalidade Estatutária da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC:

- Administrar e manter unidades de ensino públicas (municipais, estaduais e federais);
- Colaborar com o poder público na elaboração e implementação de políticas educacionais;
- Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;
- Contratar mão de obra, inclusive de pessoas com deficiência;
- Coordenar projetos educacionais e sociais com inovação, qualidade e prazos definidos;
- Desenvolver programas de parcerias público-privadas;
- Gerenciar instituições de ensino em todos os níveis: infantil, fundamental, médio, superior e educação continuada (inclusive terceira idade e trabalhadores);
- Realizar campanhas educativas e promover capacitação de profissionais da educação;
- Oferecer apoio técnico e ferramentas de gestão para a educação pública, como diagnósticos, tecnologias e metodologias;
- Promover estágios, pesquisas e programas de iniciação científica em parceria com instituições de ensino técnico e superior;
- Criar ações de educação comunitária, voluntariado, assistência e inclusão social;
- Produzir estudos, pesquisas e materiais técnicos e científicos em educação;
- Gerenciar bolsas de estudo, pesquisa e formação continuada;
- Organizar programas de primeiro emprego e capacitação profissional;
- Promover assistência social voltada a populações em situação de vulnerabilidade, com foco em acessibilidade e reabilitação;
- Estimular e difundir tecnologias sociais, capacitando equipes e promovendo a multiplicação de conhecimentos;
- Promover os princípios de inclusão, inovação, parcerias e suporte ao setor público e comunitário.



## **b) Objetivos: Geral e Específicos:**

### **Objetivo Geral**

Promover e garantir educação de qualidade e cidadania para crianças, jovens e comunidade, em parceria com o poder público, por meio da gestão de unidades educacionais, pesquisa, inovação e ações socioeducativas que assegurem inclusão, autonomia e desenvolvimento integral.

### **Objetivos Específicos**

1. Garantir acesso, permanência e inclusão de alunos na rede municipal.
2. Promover igualdade de oportunidades, independentemente de origem, cultura ou classe social.
3. Assegurar condições para que as crianças exerçam seus direitos civis, humanos e sociais.
4. Construir práticas educativas que valorizem a ludicidade, democracia e sustentabilidade, rompendo relações de dominação.
5. Entender o brincar e o cuidar como essenciais no processo educativo.
6. Promover o desenvolvimento integral, contemplando dimensões motora, cognitiva, afetiva, estética, ética, linguística e sociocultural.
7. Valorizar as especificidades etárias e singularidades individuais e coletivas.
8. Estimular movimentação livre e acessibilidade, inclusive para crianças com deficiência.
9. Promover a diversidade cultural, com foco em povos indígenas, afro-brasileiros e imigração, além de combater o racismo.
10. Garantir a dignidade e proteção da criança, com mecanismos de denúncia e suporte.
11. Fortalecer a família e a comunidade, com participação ativa, diálogo e corresponsabilidade.
12. Estabelecer parceria efetiva com a comunidade local, reconhecendo e respeitando seus saberes.
13. Auxiliar autonomia na vida diária (alimentação, higiene, locomoção), conforme o Projeto Escola.
14. Atuar na mediação pedagógica e organização do ambiente educacional.
15. Trabalhar em parceria com professores, alinhando-se ao currículo e metodologia local.
16. Garantir a segurança e qualidade do transporte escolar, com cuidado e integração no trajeto.

**c) Origem dos recursos:**

<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>CUSTOS ANUAL</b>
<b>1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1.1 Municipal	R\$ 1.223.215,00
1.2 Estadual	
1.3 Federal	

**d) Infraestrutura:**

As unidades tem infraestrutura planejada para garantir acessibilidade, conforto e segurança às crianças. Dispõe de rampas de acesso, facilitando a locomoção de todos, inclusive daqueles com mobilidade reduzida, além de banheiro adaptado para atender às necessidades específicas dos pequenos. As salas de aula são organizadas para proporcionar um ambiente acolhedor e estimulante ao processo de aprendizagem. O espaço oferece pátio coberto e descoberto, possibilitando atividades ao ar livre e em ambientes protegidos, conforme as condições climáticas. A cozinha e o refeitório são equipados para o preparo e distribuição adequada das refeições, contribuindo para uma alimentação saudável e segura.

**e) Identificação do serviço / projeto / programa, informando respectivamente:**

**e1) Identificação do serviço**

O serviço ora apresentado no Plano de Trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC no Município de Santa Cruz das Palmeiras, vem de acordo com o “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**e2) Objetivo do Projeto:**

Seleção de Entidades sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas a serviços de educação e/ou socioeducacionais (área educacional), para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**e3) Programa:**

O objeto do presente Chamamento Público e do Plano de Trabalho apresentado a seguir, é para a execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 0 até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

### 1) PÚBLICO-ALVO

Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

### 2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (QUANTIDADE DE ATENDIMENTO)

Descrita nas tabelas abaixo:

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	Nº VAGAS	Nº TURMAS
01	Creche "Escola Prof. <sup>a</sup> Maria José Mazzotti"	Rua Luís Minatel, 248 Vila Bortone	130	08
02	Creche "Escola Elvira Fontanari Varotti"	Rua Acre 301 Parque Varotti	130	08

INSTITUIÇÃO	MÓDULOS	No DE SALAS	TOTAL DE ALUNOS
Creche "Escola Prof. <sup>a</sup> Maria José Frisanco Mazzotti"	BERÇÁRIO I	01	11
	BERÇÁRIO II	02	34
	MATERNAL I	03	51
	MATERNAL II	02	34
Creche "Escola Elvira Fontanari Varotti"	BERÇÁRIO I	01	11
	BERÇÁRIO II	02	34
	MATERNAL I	03	51
	MATERNAL II	02	34
TOTAL		16	260

### 3) RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Os recursos financeiros a serem utilizados para a execução das atividades e são de origem municipal, provenientes do orçamento do município. Esses valores são disponibilizados por meio de repasse financeiro efetuado pelo ente público, conforme previsto em instrumento legal e regulamentar, garantindo o suporte necessário para o custeio das ações desenvolvidas e assegurando a continuidade dos serviços educacionais a serem prestados à comunidade.

### 4) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Qtde.	Cargo	Formação	Carga horária	Salário	Regime trabalhista
28	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio com curso básico de qualificação ou curso técnico	40 horas semanais	R\$1.900,00	CLT
2	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$1.900,00	CLT
5	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$1.900,00	CLT

4	Cozinheira	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$1.900,00	CLT
18	Educador	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	40 horas semanais	R\$2.100,00	CLT
2	Coordenador	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	40 horas semanais	R\$4.505,00	CLT
3	Jovem Aprendiz	Ensino Médio Cursando	20 horas semanais	R\$ 713,00	CLT
1	Coordenador Geral	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Pós graduação em Educação	Variável	R\$6.000,00	PJ
1	Supervisor Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia ou Pós graduação em Educação	Variável	R\$3.000,00	PJ
1	Equipe Multidisciplinar (Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicólogo)	Fonoaudiólogo: Graduação em Fonoaudiologia e registro (CREFONO); Assistente Social: Graduação em Serviço Social e registro (CRESS); Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro (CRP)	Variável	R\$6.000,00	PJ

## 5) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: LOCAL(AIS) DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

### 5.1) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

As unidades escolares listadas no edital atenderão prioritariamente a demanda da população residente nos seguintes bairros e regiões do município, conforme a organização territorial da rede pública de ensino e critérios de zoneamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação:



## 1. Região Central

- Centro
- Jardim das Palmeiras
- Vila Santa Izabei

## 2. Zona Norte

- Jardim São Carlos
- Jardim Bela Vista
- Jardim Brasil

## 3. Zona Sul

- Jardim Pedro Ometto
- Parque Varotti
- Jardim Canaã

## 4. Zona Leste

- Vila Bortone
- Jardim Alvorada

## 5. Zona Oeste

- Vila Nova
- Conjunto Habitacional I e II

## 6. Área Rural

- Assentamentos e sítios cadastrados no programa de transporte rural escolar;

## 5.2) IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES

### 5.2.1) CRECHE ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ FRISANCO MAZZOTTI

- Endereço: Rua Luiz Minatel, 248 – Vila Bortone, Santa Cruz das Palmeiras – SP – CEP 13657-100
- Telefone: (19) 3672-6338
- Descrição/Equipamentos:
  - Rampas de acesso;
  - Banheiro adaptado;
  - Pátio coberto e descoberto;
  - Cozinha e refeitório;
  - Internet banda larga;
  - Brinquedos pedagógicos;
  - Equipamentos de áudio;
  - Materiais esportivos e para relações étnico-raciais;



- Atendimento com psicólogo escolar.

#### **5.2.2) CRECHE ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ FRISANCO MAZZOTTI**

- Endereço: Rua Luiz Minatel, 248 – Vila Bortone, Santa Cruz das Palmeiras – SP – CEP 13657-100
- Telefone: (19) 3672-6338
- Descrição/Equipamentos:
  - Rampas de acesso;
  - Banheiro adaptado;
  - Pátio coberto e descoberto;
  - Cozinha e refeitório;
  - Internet banda larga;
  - Brinquedos pedagógicos;
  - Equipamentos de áudio;
  - Materiais esportivos;

#### **6) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO:**

A participação dos usuários, crianças, famílias, profissionais da educação e comunidade será garantida por meio de ações sistemáticas e integradas em todas as fases do plano de trabalho:

##### **6.1) FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- Reuniões participativas com gestores, educadores, conselhos escolares e representantes das famílias para levantamento de demandas locais.
- Aplicação de questionários diagnósticos às famílias e educadores para identificar as necessidades e prioridades pedagógicas e estruturais.
- Consulta à comunidade sobre valores culturais, práticas locais e interesses das crianças, garantindo o respeito à diversidade e à realidade social.

##### **6.2) FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- Diálogo constante com as famílias, por meio de reuniões pedagógicas, agendas escolares e grupos de mensagens para acompanhamento cotidiano.
- Incentivo à participação dos responsáveis nas atividades escolares, como oficinas, rodas de conversa, projetos culturais e mutirões comunitários.



- Abertura da creche à comunidade, promovendo ações de integração com a Comunidade (eventos, palestras, encontros intersetoriais).

### 6.3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

. Reuniões de devolutiva dos resultados, com apresentação dos avanços, desafios e pactuação de melhorias.

- Registro das percepções das crianças, quando possível, por meio de observações, desenhos e falas mediadas pelos educadores.

### 6.4) FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Comissões de acompanhamento formadas por representantes da comunidade escolar (famílias, professores e gestão) para acompanhar metas e prazos.
- Uso de instrumentos de monitoramento contínuo, como relatórios mensais, checklists de indicadores e registros fotográficos das atividades.
- Integração com o Conselho Municipal de Educação ou órgão similar, garantindo transparência e corresponsabilidade da sociedade civil.
- Avaliação participativa, com instrumentos simples aplicados a educadores, famílias e coordenação pedagógica, visando à escuta ativa e à análise coletiva dos resultados.

## F) JUSTIFICATIVA

A elaboração e execução do plano de trabalho baseia-se em múltiplas evidências legais, pedagógicas, sociais e territoriais, que apontam para a necessidade de ampliação e qualificação do atendimento à educação infantil no município.

Principais justificativas:

1. **Atendimento à demanda por vagas:** O aumento das solicitações por vagas em creches tem exigido do poder público a expansão da oferta por meio de parcerias qualificadas, a fim de garantir o direito à educação desde a primeira infância.
2. **Promoção da equidade:** O acesso à educação infantil, com qualidade, representa uma estratégia essencial para a redução das desigualdades sociais, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade.
3. **Apoio ao desenvolvimento integral da criança:** A primeira infância é uma fase decisiva do desenvolvimento humano. A atuação da creche deve ser orientada por práticas que promovam o brincar, o cuidar, a convivência e a formação de vínculos afetivos, garantindo o pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança.

4. **Complementariedade das ações do Estado:** A parceria com instituições da sociedade civil, como a Associação Educacional Maria do Carmo- EMC, busca fortalecer a gestão compartilhada, ampliando o alcance das políticas públicas e garantindo eficiência, inovação e inclusão nas ações educacionais.
5. **Fortalecimento da participação social:** O envolvimento das famílias e da comunidade em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento) assegura que as ações estejam alinhadas às necessidades reais da população, promovendo transparência, corresponsabilidade e melhoria contínua dos serviços.
6. **Base legal e política pública:** O plano está em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), o Plano Nacional de Educação, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), que incentivam a cooperação entre governo e entidades para a oferta de educação infantil.

#### **G) METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Ampliar o acesso à educação infantil para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, garantindo atendimento das crianças nesta faixa etária, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social.
2. Assegurar que as creches que atendem crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias possuam infraestrutura adequada e segura, com ambientes acessíveis, mobiliário apropriado, espaços lúdicos e recursos pedagógicos específicos para a primeira infância.
3. Garantir alimentação adequada para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com cardápios elaborados por nutricionista, respeitando as necessidades nutricionais e restrições alimentares da faixa etária.
4. Desenvolver práticas pedagógicas centradas no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, estimulando a motricidade, o afeto, a linguagem, a socialização e o brincar, conforme as orientações da BNCC.
5. Promover a formação continuada dos profissionais que atuam com crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, focando em cuidados, estímulos, desenvolvimento infantil e práticas inclusivas.
6. Garantir o atendimento especializado e a inclusão de crianças 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades específicas, com suporte de profissionais qualificados.



7. Fortalecer a participação das famílias no processo educativo, promovendo encontros periódicos, orientações e apoio à rotina e ao desenvolvimento das crianças 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

8. Monitorar regularmente os indicadores de frequência, desenvolvimento e saúde das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com relatórios bimestrais para ajustes e melhorias no atendimento.

## **H) METODOLOGIA**

A metodologia adotada para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias prioriza o desenvolvimento integral, o cuidado e a formação de vínculos afetivos, por meio de práticas pedagógicas e socioemocionais alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil.

Descrição da metodologia que será aplicada:

### **1. Atendimento individualizado e inclusivo:**

- Observação contínua do desenvolvimento de cada criança para adaptação das atividades às suas necessidades e potencialidades.
- Atendimento especializado para crianças com deficiências ou necessidades específicas, em parceria com profissionais de apoio (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais).

### **2. Ambiente seguro e estimulante:**

- Organização dos espaços físicos com materiais adequados e seguros que promovam a exploração, o brincar e a autonomia.
- Estímulo a ambientes acessíveis, com recursos que favoreçam a mobilidade e o desenvolvimento motor.

### **3. Brincar como eixo pedagógico:**

- Utilização do brincar como principal meio de aprendizagem e interação, com brinquedos pedagógicos, jogos simbólicos, música e atividades lúdicas.
- Planejamento de atividades que estimulem a linguagem, a socialização, a criatividade e o desenvolvimento emocional.

### **4. Cuidado e rotina**

- Estabelecimento de rotinas que respeitem os ritmos individuais das crianças, garantindo horários adequados para alimentação, descanso, higiene e atividades pedagógicas.
- Incentivo ao desenvolvimento da autonomia nas atividades diárias, como alimentação e higiene, com acompanhamento cuidadoso dos educadores.

### **5. Participação da família**



- Integração das famílias no processo educativo, por meio de reuniões, orientações e participação em atividades escolares.
- Valorização do contexto familiar e cultural como base para o planejamento das atividades.

#### 6. Formação continuada da equipe

- Capacitação regular dos profissionais envolvidos, com foco em práticas pedagógicas, cuidado, inclusão e desenvolvimento infantil.
- Supervisão e acompanhamento técnico-pedagógico constante para garantir a qualidade do atendimento.

#### 7. Avaliação e monitoramento

- Avaliação sistemática do desenvolvimento infantil e da qualidade das práticas pedagógicas, com registros e relatórios periódicos.
- Ajustes metodológicos baseados em dados e observações para melhoria contínua do serviço.

#### I) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

As atividades serão desenvolvidas no período: 1º de agosto de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

#### 11 ) AS FASES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ESTÃO DESCRITAS CONFORME TABELA ABAIXO:

Etapa	Ação	Responsável	Prazo	Indicadores de Sucesso
1	Assinatura do contrato após aprovação	Presidente da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC	22.07.2025 (Previsto no Chamamento Público)	Parceria formalizada
2	Leitura final do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Colaboração	Coordenação Geral	Até 3 dias após aprovação	Alinhamento institucional
3	Elaboração de cronograma interno detalhado (atividades, metas e prazos)	Coordenação Pedagógica e Equipe Administrativa	1ª semana	Cronograma validado e compartilhado
4	Contratação ou realocação de equipe conforme o plano aprovado	Recursos Humanos	1ª e 2ª semanas	Quadro de pessoal completo e regularizado
5	Reunião de planejamento com a equipe contratada	Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral e equipe contratada	3ª semanas	Participação do Quadro de pessoal completo e regularizado
6	Aquisição de materiais e	Setor Administrativo/Compras	1º mês	Itens essenciais adquiridos

	equipamentos			conforme orçamento
7	Início das atividades pedagógicas e operacionais	Equipe Técnica e Pedagógica	A partir do 2º mês	Atividades iniciadas conforme cronograma
8	Elaboração do material pedagógico necessário para as atividades nas Creches	Equipe Técnica e Pedagógica	A partir do 2º mês	Atividades iniciadas conforme cronograma de organização e gestão
9	Cumprimento do calendário escolar aprovado	Equipe de gestão das Creches e Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC	A partir do início das aulas	100% de cumprimento
10	Monitoramento contínuo das ações e registros de acompanhamento	Coordenação e Supervisão	A partir do 2º mês	Relatórios entregues e indicadores atualizados
11	Comunicação institucional com famílias e comunidade	Coordenação e Assistência Social	Mensal	Informativos distribuídos e reuniões realizadas
12	Pesquisa de satisfação	Comunidade (Pais e responsáveis das crianças matriculadas)	4º mês	Acima de 80% dos indicadores positivos
13	Prestação de contas parcial e final conforme edital	Setor Financeiro	Conforme cronograma do edital (mensal)	Documentos enviados nos prazos estabelecidos
14	Avaliação interna e externa do projeto	Coordenação Geral	No final do quinto mês	Relatórios avaliativos com dados e sugestões
15	Encerramento do ano letivo	Atividades com a equipe pedagógica e administrativa junto à Comunidade	No quinto mês	Satisfação da equipe gestora e Comunidade envolvida

## 12) Rotina diária das Creches Escola Prof.<sup>a</sup> Maria José Mazzotti e Creche Escola Elvira Fontanari Varotti

A rotina diária das Creches foi elaborada de acordo com as atividades planejadas no Conteúdo Programático da Creche, desenvolvida em conformidade com as Bases Nacionais Comum Curricular - BNCC, a partir dos direitos de aprendizagem e dos cinco campos de experiências, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e das Oficinas de Contraturno Escolar.

Serão desenvolvidos no mínimo duas oficinas diárias, dentro da rotina, de acordo com o item:

“3.2.3.1 OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR “deste Plano de Trabalho, são elas:

a) Leitura / Contação de Histórias

- b) Música
- c) Recreação e Movimento
- d) Artes
- e) Alimentação Saudável
- f) Jogos de mesa e jogos simbólicos
- g) Higiene e cuidados com o corpo
- h) Estimulação sensorial.

Observação: A rotina poderá ser alterada de acordo com a contratação e atribuição de aulas dos profissionais que desenvolverão as oficinas.

<b>ROTINA DIÁRIA</b>	
<b>BERÇÁRIOS I E II</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07h30 às 08h00	Recepção/Acolhida do aluno
08h00 às 08h20	Lanche da manhã/Mamadeira
08h20 às 09h30	Brincadeira/Rotina da sala de aula
09h30 às 10h00	Troca de fraldas
10h00 às 10h30	Almoço
10h30 às 13h00	Soneca
13h00 às 13h30	Troca de fraldas/Banheiro
13h30 às 14h00	Fruta
14h00 às 14h20	Lanche da tarde
14h20 às 14h50	Oficina: Estimulação Sensorial
14h50 às 15h20	Oficina: Higiene e Cuidados com o Corpo
15h20 às 16h10	Banho
16h10 às 16h30	"Jantinha"
16h30 às 16h50	Organização da sala e dos alunos
16h50 às 17h00	Saída

<b>MATERNAL I</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07h30 às 08h00	Recepção/Acolhida do aluno
08h00 às 08h20	Lanche da manhã
08h20 às 09h30	Brincadeira/Rotina da sala de aula
09h30 às 10h00	Troca de fraldas/Banheiro
10h00 às 10h30	Almoço
10h30 às 13h00	Soneca

13h00 às 13h30	Troca de fraldas/Banheiro
13h30 às 14h00	Fruta
14h00 às 14h20	Lanche da tarde
14h20 às 14h50	Oficina: Música
14h50 às 15h20	Oficina: Jogos de Mesa e Jogos Simbólicos
15h20 às 16h10	Troca de fraldas / Banheiro
16h10 às 16h30	"Jantinha"
16h30 às 16h50	Organização da sala e dos alunos
16h50 às 17h00	Saída

<b>MATERNAL II</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07h30 às 08h00	Recepção/Acolhida do aluno
08h00 às 08h20	Construção da rotina na lousa
08h20 às 08h40	Lanche da manhã
08h40 às 09h30	Oficina: Leitura/Contação de Histórias
09h30 às 10h20	Oficina: Recreação e Movimento
10h20 às 10h30	Troca de fraldas/Banheiro
10h30 às 11h00	Almoço
11h00 às 14h00	Soneca
14h00 às 14h20	Troca de fraldas/Banheiro
14h20 às 14h40	Lanche da tarde/Fruta
14h40 às 15h20	Oficina: Artes
15h20 às 16h00	Oficina: Alimentação Saudável
16h00 às 16h20	Troca de fraldas/Banheiro
16h20 às 16h30	Organização da sala e dos alunos
16h30 às 16h50	"Jantinha"
16h50 às 17h00	Saída

### DESPESAS DO PLANO DE TRABALHO – PREVISÃO 2025

#### Custo deste Plano de trabalho

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTOS- MENSAL/ANUAL</b>
<b>1-RECURSOS HUMANOS</b>	
(Discriminar: função / quant. / carga horária semanal)	
1.1 18 Educador(a) (40/h)	R\$ 37.800,00 / R\$ 189.000,00
1.2 2 Auxiliar Administrativo(a) (40/h)	R\$ 3.800,00 / R\$ 19.000,00
1.3 4 Cozinheiro (40/h)	R\$ 7.600,00 / R\$ 38.000,00
1.4 5 Servente de Limpeza (40/h)	R\$ 9.500,00 / R\$ 47.500,00

1.5 28 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40/h)	R\$ 53.200,00 / R\$ 266.000,00
1.6 2 Coordenador (40/h)	R\$ 9.010,00 / R\$ 45.050,00
1.7 3 Jovem Aprendiz (20/h)	R\$ 2.139,00 / 10.695,00
1.7 1 Coordenador Geral (40/h)	R\$ 6.000,00 / R\$ 30.000,00
1.8 1 Supervisor Pedagógico (40/h)	R\$ 3.000,00 / R\$ 15.000,00
1.9 1 Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo) (Sob demanda)	R\$ 6.000,00 / R\$ 30.000,00
<b>OBS.: Deverá estar de acordo com a Tipificação dos Serviços Educacionais</b>	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>R\$ 138.049,00 / R\$ 690.245,00</b>
<b>2 – MATERIAIS FUNCIONAIS</b>	
Descrever todos os custos referentes	
2.1 Água	R\$ 1.500,00 / R\$ 7.500,00
2.2 Energia	R\$ 1.500,00 / R\$ 7.500,00
2.3 Telefone	R\$ 250,00 / R\$ 1.250,00
2.4 Gás	R\$ 250,00 / R\$ 1.250,00
2.5 Internet	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
2.6 Aluguel do Polo Administrativo	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 5.550,00 / R\$ 27.750,00</b>
<b>3 – MATERIAL DE CONSUMO (MENSURADO)</b>	
Descrever todos os custos referentes	
3.1 Materiais de higiene/Limpeza: papel higiênico, sabonete, papel toalha, vassoura, rodo, pano de limpeza, detergente, água sanitária, desinfetante, bucha, sabão em pó, entre outros	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.2 Materiais didáticos	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.3 Materiais pedagógicos	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.4 Materiais de escritório	R\$ 500,00 / R\$ 2.500,00
3.5 Materiais p/ oficinas	R\$ 500,00 / R\$ 2.500,00
3.6 Uniforme e EPI	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
3.7 Material Permanente	R\$ 2.000,00 / R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>R\$ 11.000,00 / R\$ 55.000,00</b>
<b>4 – ENCARGOS (Descrever todos os custos referentes)</b>	
4.1 INSS	R\$ -
4.2 FGTS	R\$ 13.904,65 / R\$ 69.523,25
4.3 PIS	R\$ 1.209,10 / R\$ 6.045,50
4.3 Imposto de Renda	R\$ -
4.4 Provisionamento de férias	R\$ 8.463,70 / R\$ 42.318,50
4.5 Provisionamento de 13º salário	R\$ 9.672,80 / R\$ 48.364,00
4.6 Provisionamento de Aviso Prévio	R\$ 15.113,75 / R\$ 75.568,75

4.7 Benefícios (VA/VT/Seguro de Vida)	R\$ 11.580,00 / R\$ 57.900,00
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>R\$ 59.944,00 / R\$ 299.720,00</b>
<b>5 – EQUIPAMENTOS</b>	
5.1 Locação de Equipamentos (impressoras, computador e etc)	R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00</b>
<b>6 – SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
6.1 Departamento de Contabilidade	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.2 Departamento de Comunicação	R\$ 1.000,00 / R\$ 5.000,00
6.3 Departamento Jurídico	R\$ 5.500,00 / R\$ 27.500,00
6.4 Departamento de Prestação de Contas	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.5 Departamento de Recursos Humanos	R\$ 5.500,00 / R\$ 27.500,00
6.6 Departamento Financeiro	R\$ 5.000,00 / R\$ 25.000,00
6.7 Material de manutenção, manutenção em eletrodomésticos, reformas corretivas e preventivas	R\$ 2.450,00 / R\$ 12.250,00
<b>SUBTOTAL 6</b>	<b>R\$ 29.450,00 / R\$ 147.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 244.643,00 / R\$ 1.223.215,00</b>

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTOS ANUAL</b>
<b>1 – RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 138.049,00 / R\$ 690.245,00
<b>2 – Materiais Funcionais</b>	R\$ 5.550,00 / R\$ 27.750,00
<b>3 – Material de Consumo</b>	R\$ 11.000,00 / R\$ 55.000,00
<b>4 – Encargos Sociais</b>	R\$ 59.944,00 / R\$ 299.720,00
<b>5 – Equipamentos</b>	R\$ 650,00 / R\$ 3.250,00
<b>6 – Serviços de Terceiros</b>	R\$ 29.450,00 / R\$ 147.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 244.643,00 / R\$ 1.223.215,00</b>

## 7. AVALIAÇÃO

A avaliação do Plano de Trabalho será realizada de forma contínua e sistemática, considerando todas as suas etapas de execução. O processo avaliativo buscará identificar os resultados obtidos, os entraves encontrados e os impactos gerados para os beneficiários diretos (alunos) e indiretos (famílias e comunidade local), permitindo a readequação de estratégias sempre que necessário.

Serão utilizados instrumentos específicos e participativos, com envolvimento da equipe técnica, educadores, famílias e comunidade. A avaliação abrangerá desde o diagnóstico inicial até a análise dos resultados finais, permitindo o acompanhamento da eficácia das ações propostas. Estão previstas avaliações iniciais, processuais, pedagógicas, com as famílias e a avaliação final, conforme detalhado na tabela abaixo.

A adoção de diferentes metodologias e a escuta ativa dos envolvidos garantirão uma leitura mais ampla da realidade e das transformações promovidas pelo Plano de Trabalho. Como parte desse



processo, será elaborado um instrumental de avaliação sistemática, capaz de orientar o monitoramento e oferecer subsídios para a tomada de decisão e melhoria contínua das ações.

A seguir, apresentamos a estrutura adotada para a avaliação:

Etapa da Avaliação	Objetivo Principal	Instrumentos Utilizados	Participantes Envolvidos	Frequência	Indicadores de Êxito	Possíveis Entraves	Medidas Corretivas
Avaliação Inicial	Diagnosticar contexto, perfil dos beneficiários e estrutura	Questionários; entrevistas; levantamento situacional	Coordenação, educadores, famílias	Início do projeto	Diagnóstico completo do público-alvo e das condições iniciais	Falta de dados; baixa adesão inicial	Busca ativa; visitas domiciliares
Avaliação Processual	Acompanhar a execução das metas e atividades	Relatórios mensais; observações; registros pedagógicos	Educadores, coordenação	Bimestral	Cumprimento de cronograma; rotinas implantadas	Falta de materiais; atrasos logísticos	Replanejamento; reforço de equipe e estrutura
Avaliação Pedagógica	Monitorar o desenvolvimento das crianças	Fichas de avaliação infantil; portfólios; observações diretas	Educadores, coordenação pedagógica	Trimestral	Avanços no desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo	Falhas no planejamento ou adaptação	Formações pedagógicas; readequação de práticas
Avaliação com Famílias	Promover participação e escuta das famílias	Reuniões, formulários de opinião, rodas de conversa	Famílias, educadores, coordenação	Trimestral	Participação familiar ativa; sugestões acolhidas	Baixa participação; ruídos na comunicação	Canais digitais de contato; horários flexíveis
Avaliação Final	Consolidar resultados e impactos	Relatório técnico final; devolutiva pública; gráficos comparativos	Toda a equipe, famílias, comunidade de local	Ao final do projeto	Indicadores atendidos; impacto social e pedagógico	Metas não atingidas; falta de integração	Revisão do plano para o ciclo seguinte

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho, poderá ser revisado para ajustes de valores ou metas, sempre que necessário, com a devida formalização por meio de termo aditivo ou apostilamento ao plano original. Esta flexibilidade é assegurada pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 13.204/2015, permitindo-nos adaptar às circunstâncias e desafios específicos que possam surgir durante a execução do projeto, sem comprometer a qualidade e os resultados esperados.

## 9. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:



. Acesso em 13 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1994/leis\\_093.htm](#). Acesso em: 13 mai.2025

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2012/leis\\_127.htm](#). Acesso em 09 mai. 2025.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_Ei\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_Ei_EF_110518_versaofinal.pdf). Acesso em 14 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2015/leis\\_131.htm](#). Acesso em 13 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Brasília, DF. Acessado em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2014/leis\\_130.htm](#). Acesso em 13 de maio de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2015/leis\\_132.htm](#). Acesso em em 09 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial



da União, Brasília, 3 jun. 1992. Disponível em:  
. Acesso em 09 de maio de 2025.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas Estadual – TCE. Instruções nº 01 de 18 de setembro de 2020. Disponível em:  
chromeextension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5es\_01-2020.pdf. Acesso em 09 mai. 2025.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.

**Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**  
**João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente**

**Associação Educacional Maria do Carmo**  
**CNPJ: 22.533.209/0001-53**  
**João Paulo Oliveira Valério da Silva**  
**Diretor Presidente**